SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 21 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 1969

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.19.01

A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **04 DE JULHO DE 2018**, às **09:00 (NOVE) hs**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** tombado sob o **nº 2018.06.19.01,** com fins **AQUISIÇÃO DE UNIFORME E FARDAMENTOS DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA DE SAÚDE (TÉCNICOS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA) E SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes -

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:C26FC0B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº08/2018

Estabelece Licença Provisória para o exercício do Magistério aos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Altaneira (CE) que não possuem habilitação para as disciplinas que lecionam.

Art. 1º - Fica instituída a licença Provisória, que consiste em uma permissão concedida ao professor, por tempo **determinado,** sob condições estabelecidas, a lecionar determinada disciplina para a qual não possui habilitação especifica.

Art. 2º - as condições para a obtenção de Licença Provisória para o exercício do magistério no ensino fundamental (anos finais) privilegiam o estudo da disciplina, seja em nível de graduação, pós-graduação, ou outros programas de formação continuada que, mesmo não habilitando, subsidiam ao docente para uma atuação no ensino da disciplina, na condição de provisoriedade, aos postulantes que apresentarem pelo menos uma das seguintes condições:

I – comprovar, haver cursado, em nível superior, pelo menos 08 (oito) créditos, 120 (Cento e Vinte) horas-aula, da matéria ou de estudo que pretende lecionar, podendo ser computados créditos de disciplinas afins;
II - estudo da disciplina em curso de graduação (licenciatura) a partir do 5º semestre, comprovado por meio de declaração original e cópia do histórico escolar expedidos pela Universidade e/ou Faculdade credenciada com o respectivo curso reconhecido;
III - conclusão em curso de Pós-Graduação na disciplina de lotação;
IV – participação do professor em formações continuadas, ofertadas pelo Sistema Municipal de Ensino ou outras Instituições, desde que o somatório da carga horária não seja inferior a 120 h/a;
V – ter experiência profissional comprovada como positiva, pelo período de 02 anos, com formação em serviço comprovada na disciplina que pretende lecionar;
VI – Comprovante de residência;Duas fotos 3X4;RG, CPF.

Art. 3º - A Licença Provisória será concedida para os Componentes Curriculares, conforme área de conhecimento da formação do requerente, a saber:

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I – linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira;
II – matemática: Matemática;
III - ciências naturais: Ciencias, Física, Quimica e Biologia;
IV – ciências humanas; Historia, Geografia, Filosofia e Sociologia;
V - ensino religioso: Ensino Religioso;
Parágrafo únicio. Não haverá concessão de licença provisória para disciplina de educação física.

Art. 4º - O (a) Diretor(a) da unidade Escolar encaminhará por meio de oficio o requerimento de Licença Provisória ao Conselho Municipal de Educação, no momento de lotação do professor não habilitado, anexando as seguintes documentações:
I – requerimento **preenchido** e assinado pelo professor **(modelo, padrão, em anexo)**;
II - fotocopia da documentação comprobatória, para licença provisória, conforme o **Art. 2º.**

Art. 5º - A Licença Provisória terá validade para o ano letivo que foi solicitada e poderá ser prorrogada por mais 02 (dois)anos, desde que o professor Provisóriamente licenciado lecione na(s) mesma(s)etapa(s), ano(s), escola(s)e disciplina(s).

§ 1º- No caso de prorrogação, a mesma será feita pelo próprio diretor da Unidade Escolar, dando ciência ao Conselho Municipal de Educação até 10 (dez) dias após a lotação do professor, por meio de oficio, especificando o nome do(s) professor(es), numero de Licença Provisória, bem como, ano(s) turma(s) e disciplina(s);
§ 2º - Caso o professor seja lotado em outra escola, o diretor da escola atual poderá solicitar a prorrogação da licença já concedida noutra escola, desde que o professor seja lotado para lecionar na(s) mesma(s) etapa(s), ano(s) e disciplina(s);

Art. 6º - Sempre que houver substituição de professor e o mesmo necessite solicitar Licença Provisória, o processo adotado será o previsto para os iniciantes.

Art. 7º - A analise dos documentos contidos no processo será realizada pela equipe técnica do Conselho Municipal de Educação, que poderá emitir Licença Provisoria, justificando o acatamento do pedido solicitado.
I – Os Atos de Licença Provisória serão socializados nas reuniões das Câmaras e/ou Conselho Pleno e encaminhados à Instituição Escolar para conhecimento e providencias;
II – O CME disponibilizará a lista das licenças aprovadas a cada ano, para fins de consulta, acompanhamento e providencias das unidades escolares;

Art. 8º - As licenças provisórias concedidas farão parte do relatório de Atividades Anuais do ano em curso, sendo anexadas logo após a documentação do referido professor na Relação do Corpo Docente.

Art. 9º - As condições estabelecidas no Art. 3º desta Resolução poderá ser aplicadas na modalidade de ensino de educação de Jovens e Adultos, e na Política de Correção de fluxo – **CDIS**.

Art. 10 – Os instrumentos necessários para o processo de concessão de Licença Provisória farão parte desta resolução, conforme disposto em anexo.

Art. 11 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em 15 de Junho de 2018.

JOSÉ EVANTUIL DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara de Educação Infantil

MARA LÚCIA DE LUCENA
Presidente da Câmara de Educação Fundamental

Conselheiros Presentes:

_____
JOSIMARIA MARTINS DE LIMA

_____
FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA

_____
JOSE VALDO DE SOUZA

_____
ARLINA ALVES DE SOUZA E SILVA

_____
MARIA LIZIÊR FERREIRA CALDAS

_____
EDUARDO GONÇALVES AMORIM

_____
RAIMUNDA REGIGLEIDE SOARES DE MENEZES

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente Resolução:

Altaneira(CE), ____de_____de 20_____

LEOCADIA RODRIGUES SOARES AZEVEDO
Secretária de Educação

ANEXO I
REQUERIMENTO DE LICENÇA PROVISÓRIA

Ilmo(a) Sr(a)
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Venho por meio deste, requerer a V. Sª, **LICENÇA PROVISÓRIA** para o(a) Professor(a)_____, sob matricula nº_____, para lecionar na Escola _____a(s) disciplina(s):

ETAPA	DISCIPLINA(S)	ANO	TURMA	TURNO

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Altaneira(CE), ____de_____de 20____

Assinatura do requerente_____

_____
Assinatura do(a) Diretor(a)Geral

ANEXO II
LICENÇA PROVISÓRIA

AUTORIZAÇÃO Nº _____
EXPEDIDA EM: _____/___/_____

O(a) Presidente do Conselho Municipal de Educação de Altaneira, conforme o disposto na Resolução **CME Nº 08/2018** e o que consta no Processo nº ...., concede Licença Provisória para o ano letivo de _____, a(o) Professor(a)_____para lecionar na Escola_____, nos anos e/ou modalidade _____na(s)Disciplina(s) _____, na forma da documentação anexa ao referdo processo.

Altaneira(CE), ____de_____de 20___

_____
Técnico do CME

_____
Presidente do CME

NOME DA ESCOLA
ANEXO III

Oficio Nº ...../20___

Altaneira(CE), ___de_____de 20___

Ilmo(a) Sr(a)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Assunto: Prorrogação de Licença Provisória

Com os nossos cumprimentos, solicitamos a V. Sª. A prorrogação por mais 01(um) ano das Licenças Provisórias concedidas em 20___, de acordo com o Art. 5º da Resolução da Resolução **CME Nº ..../2018,** para os professores abaixo relacionados:

Nº da Licença	Professor(a)	Disciplina(s)	Ano/etapa

Na oportunidade, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

_____
Diretor(a) da Escola

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:18D9C168

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 725 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial até o valor de R$100.000,00 (cem mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.122.0391.2.085 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente			R$ 100.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	R$	FONTE
3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.000,00	001
3.3.90.36.00	Serv. De Terceiros – Pessoa Física	15.000,00	001
3.3.90.39.00	Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00	001
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	001

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos abaixo relacionados, preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64:

04.122.0037. 2.068 – Manut. Das Ativid. Gerais da Sec. De Infraestrutura		R$ 40.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	R$
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	40.000,00

04.122.0037. 2.069 – Manut. Das Ativid. Gerais da Sec. De Administração e Finanças		R$ 60.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de junho de 2018.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:5B03A18F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2006.01/2018

O Município de ARATUBA, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que no **dia 04 de Julho de 2018** às **08:30 horas**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** cujo objeto é a **aquisição de material de construção e elétrico em geral, conforme especificações do edital e anexos.** O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 08:45 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **7:30** às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 20 Junho de 2018.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5DF2DA58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE DISPENSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Câmara Municipal de Arneiroz/CE, para devidas publicações.

PROCESSO Nº. 2018.06.06.1.

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso II da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UM AR CONDICIONADA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CONTRATADO: M. S. ARAÚJO OLIVEIRA

VALOR TOTAL : R$ 1.849,00 (hum mil e oitocentos e quarenta e nove reais)..

Arneiroz/CE, em 06 de Junho de 2018.

MARIA IRISNALDA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:FAE752B9

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato contratual conforme detalhamento abaixo discriminado:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Arneiroz;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

OBJETO: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UM AR CONDICIONADA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2018;

CONTRATADO: M. S. ARAÚJO OLIVEIRA

ASSINA PELO CONTRATADO: M. S. ARAÚJO OLIVEIRA

ASSINA PELO CONTRATANTE: AGLAILDO DE SOUSA EVANGELISTA

VALOR GLOBAL: R$ 1.849,00 (hum mil e oitocentos e quarenta e nove reais).

Arneiroz (CE), 06 de Junho de 2018.

MARIA IRISNALDA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:12CE02F0

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUIMICOS, SEGURANÇAS, CAMARIM, GRID, FILMAGEM E FOTOGRAFIA E ORNAMENTAÇÃO PARA A COMEMORAÇÃO DO FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS DESSE CERTAME. **DATA DA EMISSÃO:** 20/06/2018 **DATA DA ABERTURA:** 03/07/2018 **HORÁRIO:** 07:30hs. **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro – Arneiroz-Ce. FONE: (88) - 3419-1020/1065.

JOSÉ FÁBIO ANTUNES DE SOUSA,
Pregoeiro Oficial do Município de Arneiroz-Ce, em 20 de Junho de 2018.

Arneiroz-Ce, 20 de Junho de 2018.

JOSÉ FÁBIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:402BB02F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N° 650 /2018

"Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências"**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. - Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente, dotado de autonomia financeira e contábil, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 2º. - O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, vinculado a Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (SARHMA)de que trata a presente Lei tem por finalidade o desenvolvimento de programas de Educação Ambiental, recuperação do meio ambiente degradado e a preservação das áreas de interesse ecológico, compreendendo a execução das seguintes atividades:

I – Proteção, conservação, preservação e recuperação e melhoria do meio ambiente, em especial os recursos hídricos;
II – Apoio à capacitação técnica dos servidores;
III – Apoio ao desenvolvimento de atividades referentes ao licenciamento ambiental;
IV – Apoio a formulação de normas técnicas e legais, padrões de proteção, conservação, preservação recuperação do meio ambiente, observadas as peculiaridades locais e o que estabelece a legislação federal e estadual;
V – Atividades de educação ambiental e promoção de pesquisa científica, visando à conscientização da população sobre a necessidade de proteger, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente;
VI – Apoio à criação de Unidades de Conservação no Município;
VII – Manutenção da qualidade do meio ambiente do Município, mediante a intensificação das ações de fiscalização ambiental;
VIII- Apoio à implantação e manutenção do cadastro de atividades econômicas utilizadoras ou degradadoras de recursos ambientais, mediante a coleta e a catalogação de dados e informações;
IX – Controle, monitoramento e avaliação dos recursos naturais do Município, visando à proteção, à preservação e a conservação de áreas de interesse ecológico;
X – Apoio as políticas de proteção à fauna e à flora;
XI – Apoio à formação de consórcios intermunicipais, objetivando a proteção, preservação e conservação da vida ambiental;
XII – Apoio ao controle, fiscalização e monitoramento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, praticadas por pessoa física ou jurídica;
XIII – Apoio ao estabelecimento de padrões de efluentes industriais e as normas para transporte, disposição e destino final de qualquer resíduo resultante de atividades industriais e comerciais, passíveis de degradação ambiental;
XIV – Estudos, programas e projetos para reciclagem e diminuição do lixo urbano;
XV – Articulação e celebração de convênios e outros ajustes com organismos federais, estaduais, municipais e organizações governamentais ou não governamentais, nacionais ou estrangeiras, para a execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de planos, programas e projetos relativos à proteção, à preservação, à conservação, à recuperação dos recursos ambientais, naturais ou não, e de educação ambiental.

Art. 3º. - Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I – Dotações orçamentárias oriundas do próprio Município;
II – Taxas de licenciamento ambiental;
III – Taxas referentes às atividades de controle urbano, abrangendo a análise e aprovação de projetos de parcelamento de solo, projetos arquitetônicos, alvarás e reformas;
IV – Multas administrativas por atos lesivos ao meio ambiente decorrentes da utilização de recursos ambientais e por descumprimento de medidas compensatórias destinadas a proteção, à preservação, à conservação, à recuperação da degradação ambiental causada por pessoa física ou jurídica, pública ou privada;
V – Recursos decorrentes da aplicação de medidas compensatórias destinadas à implantação ou à manutenção de unidades de conservação, contratação de estudos, projetos e serviços de natureza ambiental, aquisição de equipamentos e execução de obras

relacionadas à proteção, à preservação, à conservação e à recuperação do meio ambiente.
VI – Contribuições, subvenções e auxílios da União, Estado, Município e suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
VII – Recursos oriundos de convênios, contratos e consórcios celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;
VIII – Recursos oriundos de doações de pessoas físicas ou jurídicas e de organismos privados, nacionais ou internacionais;
IX – Rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração das permissões, concessões ou cessões de áreas remanescentes a terceiros pelo Município;
XI – Rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração de aplicação financeira;
XII – Valores oriundos de condenações judiciais referente às ações ajuizadas pelo Município, em decorrência de atos lesivos ao meio ambiente;
XIII – Outros recursos que por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo.

§ 1º. - As receitas descritas neste artigo serão depositadas,obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agênciade estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá daexistência de disponibilidade.

§ 3º. - O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente,apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para oexercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 4º. - O Fundo será gerenciado por um Conselho Gestor que terá as seguintes atribuições:
I – Estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do Fundo, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas pela Administração Municipal;
II – Apoiar, acompanhar e avaliar a realização de ações e projetos relativos ao desenvolvimento de tecnologias não agressivas ao meio ambiente e à sua proteção, preservação, conservação e recuperação;
III – Elaborar o plano orçamentário e de aplicação de recursos do Fundo, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, observados os prazos legais do exercício financeiro a que se referirem;
IV – Analisar e aprovar as prestações de contas trimestrais relativas à aplicação dos recursos do Fundo;
V – Encaminhar as prestações de contas anuais do Fundo à Câmara Municipal;
VI – Apoiar e participar da celebração de convênios e contratos relativos as atividades de interesse do Município.

Art. 5º. - O Conselho Gestor do Fundo terá a seguinte composição:

I – O Secretário Municipal da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
II – OCoordenador Executivo do Fundo;
III – O Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura;
IV – O Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
V – Dois vereadores com assento na Câmara Municipal de Banabuiú/CE, sendo 01 (um) membro da situação e 01 (um) membro da oposição. (redação acrescida pela emenda aditiva parlamentar nº. 01/2018 aprovada pela maioria do plenário da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, em 20/04/2018, que incluiu o inciso V ao art. 5º da Lei 650/2018 de origem do executivo municipal).

§1º. O Conselho gestor será presidido pelo Secretario Municipal da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
§2º. Os membros integrantes do Conselho Gestor do Fundo não terão direito à percepção de nenhuma remuneração em decorrência do exercício dessas atividades.

Art. 6º. - O Fundo do Meio Ambiente terá um Coordenador Executivo com as seguintes atribuições:
I – Secretariar as atividades do Conselho Gestor;
II – Movimentar juntamente com o Secretário da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente os recursos financeiros do Fundo;
III – Elaborar demonstrativos mensais sobre a situação patrimonial e financeira do Fundo;
IV – Manter registro financeiro e contábil das receitas e despesas relacionadas às ações desenvolvidas pelo fundo;
V – Elaborar a prestação de contas trimestral do Fundo;
VI – Assinar, conjuntamente com o Secretário da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, os convênios e contratos realizados com a participação do Fundo;
VII – Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário do da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente ou pelo Conselho Gestor.

§ 1º. - A aprovação das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente não exclui a fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 7º. - Constituirão ativos do Fundo:

I – Disponibilidades monetárias em bancos oriundas das receitas especificadas;
II – Direitos que por ventura vier a constituir.

Art. 8º. - Constituirão passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que porventura sejam assumidas para a manutenção e funcionamento de suas atividades.

Art. 9.º -Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente,assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.
Art. 10. - Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 11. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço do Governo Municipal de Banabuiú/CE, aos 19 de maio de 2018.

FRABCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:AFD7C921

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018/PP/SRP

O Pregoeiro do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 04 de julho de 2018, às 09:00 horas da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2018/PP/SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Catunda-CE. O edital completo estará disponível através dos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00 h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032.

Catunda-CE, 20 de junho de 2018.

ELIAS MELO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:6233C74D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇAO - PREGÃO no 2018.06.01.053-PP-FME, através do Pregoeiro, Adson Costa Chaves, torna público a REVOGAÇÃO da licitação acima referida, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, por razões de interesse público, conforme art. 49, Lei nº 8.666/93. Mais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tcm.ce.gov.br.

Chorozinho (CE), 19 de Junho de 2018.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:8685E233

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.05.22.01/01

A **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Ereré torna público o extrato do Contrato Nº **2018.05.22.01/01**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.22.01-PME-SAÚDE**:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.1007.2.044
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CONFORME ANEXO I.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018
CONTRATADO(A): J.J. DE SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ: 26.575.184/0001-01. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** RENATA OLIVEIRA LIMA RIZZO **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** ***Francisco Edson de Sousa***. **VALOR GLOBAL: R$ 31.200,00 (- TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS -)** nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago valor unitário de **R$ 19,50 (- DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS -).**

Ereré-CE, 13 de junho de 2018.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:974436B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.01 – SAÚDE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ereré / CE – a Comissão de Licitação, localizada na Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, nº 38 - Centro - Ereré/CE, comunica aos interessados que no dia 04 de julho de 2018, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.06.20.01 – SAÚDE, objeto: aquisição de veiculo tipo (van/micro-ônibus) para atender a necessidade do município de Ereré/CE, junto a Secretaria de Saúde, conforme descrição constante do anexo i deste edital. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h.

Ereré/ce, 20 de junho de 2018.

ARTHUR PAIVA MAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:A7B6501D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.25.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Empresas habilitadas: ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, AGAPE SERVIÇOS EIRELI - ME, CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI-ME, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME, FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, DMA CONSTRUTORA LTDA - ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, M. L. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO IND. E SER. LTDA-ME, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, SEDNA ENGENHARIA LTDA e JMC CONCEITO SERVS CONSTR E EMPREENDIMEN EIRELI-ME** por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas inabilitadas: MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA e YKARO LUA L. DE LIMA - ME,** por descumprimento ao item 3.2.19 do Edital Convocatório; e **JOSÉ URIAS FILHO - ME,** por descumprimento aos itens 3.2.17 e 3.2.18 do Edital Convocatório. A **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME** apresentou restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando, desde já notificada, para regularização da documentação, no caso de vir a se sagrar vencedora do certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. **Empresas impossibilitadas de participar: G7 CONTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, MAXICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, S & T CONSTRU. E LOCAÇ. DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME e I A MACEDO SANTANA CONSTRUÇÕES,** por descumprimento ao item 2.7 do Edital Convocatório. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 20 de Junho de 2018.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A9E565BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA A PUBLICAÇÃO – C. P. Nº 1906.01/2018-SMDU

ERRATA A PUBLICAÇÃO – C. P. Nº 1906.01/2018-SMDU**.** O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Fortim torna público, para conhecimento dos interessados, retificação na data da abertura, proveniente do Objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedo rejuntado em diversas Ruas da Sede do Município de Fortim - Ceará, com recursos da Secretaria das Cidades, conforme MAPP nº 4253 e Contra Partida do Município. **Onde se lê**: C. P. Nº 1906.01-2018-SMS. **Leia-se:** *"*C. P. Nº 1906.01-2018-SMDU*",*. e **Onde se lê**: "30/07/2018**"**. **Leia-se:** *"*23/07/2018*",*.

Fortim-Ce, em 20 de junho de 2018.

JOSÉ NETO DE CASTRO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:2068CFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 10° ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 2603.01/2014 - SMAG

O Município de Fortim torna público o Extrato do Contrato - (Aditivo De Prorrogação De Prazo) **10° ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 2603.01/2014 - SMAG**; **OBJETO:** Contratação de fornecimento de sistema de computação por licença de uso, na área de gestão pública municipal, junto a Secretaria de Administração Geral e Finanças do Município de Fortim/CE**; FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADO:** GTS Gestão, Tecnologia E Sistemas Eireli; **VIGÊNCIA:** De 20 de Junho de 2018 até 18 de Setembro de 2018; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 2603.01/2014 - SMAG.

Ordenador de Despesa:
JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Fortim/CE, 20 de Junho de 2018.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:3A85F451

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **LÚCIA PAULA MATOS XIMENES**, Secretária da Cultura, Turismo e Desporto, uma diária, que perfaz o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas na cidade de Fortaleza-CE, no dia 21 de junho de 2018, ocasião em que participará da ***OFICINA DE IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO.***

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:194FAFBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ JONES CRUZ SOUSA**, Secretário Adjunto da Cultura, Turismo e Desporto, ½ (meia) diária, que perfaz o valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 21 de junho de 2018, ocasião em que comparecerá a Secretaria de Cultura do Estado para esclarecimentos sobre o edital "Toda Banda de Música é Uma Escola".

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1A240F77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 019/2018

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, evento que concentra as atenções dos brasileiros em todo o País;

CONSIDERANDO que não seria producente a manutenção do expediente normal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal será:

I - das 8h às 13h, quando os jogos se realizarem às 15h;
II - ponto facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 9h, 11h ou 12h.

Paragrafo Único: Ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais deverão obedecer à escala previamente estabelecida.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2018.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C4F40338

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA POR ERRO DE NUMERAÇÃO

ERRATA POR ERRO DE NUMERAÇÃO

LEI N.º 686, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

INSTITUI E DISCIPLINA A CONCESSÃO DE BÔNUS AOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA DO ESTADO DO CEARÁ, o Sr. **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bônus anual, aos Servidores que prestam serviços como Agentes de Endemias, desde que em exercício pleno de suas atividades.

Art. 2º - O bônus mencionado no artigo anterior corresponderá ao rateio dos saldos das contas da programação de saúde específicas para ação de endemias.

Art. 3º - O bônus previsto no artigo 1º será concedido mediante os critérios de produtividade, a saber:
I – a ausência de faltas injustificadas, bem como, o cumprimento fiel do horário estabelecido de trabalho;
II – o cumprimento mensal das metas estabelecidas pela Coordenação do Programa, para cada servidor tais como:
A utilização de instrumentos para diagnostico demográfico e sociocultural da comunidade;
A promoção de ação de educação para saúde individual e coletiva;
O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
O estimulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situação de risco à família;
A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
Parágrafo Único – As atividades dos Agentes de Combate às Endemias regem-se pelo dispositivo na Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Art. 4º - O valor do bônus pago com base nesta Lei, não se incorporará à remuneração dos Servidores contemplados, e não incidirá sobre o mesmo nenhum desconto.

Art. 5º O bônus a que se refere ao artigo 1º desta Lei, em virtude de ser compensatório de produtividade, não comtemplará os Servidores em licença de qualquer natureza ou remanejados da função.

Art. 6º O pagamento será feito tomando por base relatório em licença de qualquer natureza ou remanejamento da função.

Art. 7º O bônus de que trata o artigo 1º desta Lei, em relação aos agentes de endemias, cessará de imediato, em caso de interrupção de repasse dos incentivos financeiros pelo Governo Federal.

Art. 8º A planilha de impacto orçamentário-financeiro, acompanhada da declaração para fins de cumprimento ao disposto nos Art. 16 a 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, constarão do processo de pagamento do bônus.

Art. 9º Os recursos para pagamento do referido bônus serão próprios do Município e de repasse do Ministério da Saúde para a ação pública de endemias e as despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica do vigente orçamento municipal, suplementada, se necessário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes em Ibiapina/CE, aos 18 de junho de 2018.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:6A1C7E35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 32/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 32/2018
Ibiapina-CE, 06 de JUNHO de 2018.

Dispõe sobre a ampliação temporária para cargos do magistério deste município, visando atender o excepcional interesse público hodierno.

O Prefeito Municipal de Ibiapina, ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 9º, XVI e art.66, II, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a carência atual de profissionais da educação para atender a vacância temporária de cargos no ensino infantil e fundamental e algumas unidades escolares deste município;
CONSIDERANDO a existência de seleção pública já finalizada, com as respectivas convocações devidamente publicadas na imprensa oficial e, ainda assim, diante da persistência de lacunas específicas na educação;
CONSIDERANDO a vigência do permissivo legal disposto Lei nº 105/99 de 27 de abril de 1999;
CONSIDERANDO a necessidade contemporânea, a medida ora intentada representa a medida mais salutar e viável, tanto para a preservação dos princípios constitucionais administrativos, bem como para salvaguardar o direito dos discentes deste município.

DECRETA:

Art. 1.º O Município de Ibiapina, ampliará a jornada de trabalho de 20(vinte) para 40(quarenta) horas, nas unidades escolares cuja necessidade seja patente, e nas respectivas áreas de ensino carentes, desde que, previamente, tal carência seja apurada e confirmada pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo aos seguintes requisitos objetivos:
I- Deverá ser ampliado na forma do *caput* o professor com habilitação profissional na área de ensino cuja necessidade esteja demonstrada e que já esteja lotado na unidade escolar onde houver a constatação da referida deficiência;
II- Na ausência de profissional habilitado já lotado na mesma unidade escolar onde se pretende promover a ampliação, terá preferência o professor que seja habilitado na área de ensino pretendida e que tenham residência ou domicílio profissional mais próximo do pretenso local de trabalho;
III- Na ausência do inciso anterior, terá preferência o profissional que tenha maior grau na área de ensino vacante, independentemente do domicílio;
IV- Na hipótese de empate entre os interessados, terá prioridade aquele que tiver maior tempo de serviço público neste município;
V- Não atendidos os incisos anteriores, ficará o Município habilitado para contratar nos termos do art. 37, IX, da CF/88.
Art. 2° Os interessados na ampliação de que trata o presente decreto deverão manifestar-se de forma escrita perante a Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Art. 3º O Anexo I do presente, lista as unidades e as respectivas áreas de ensino cuja necessidade já fora apurada pela Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal De Ibiapina.

ANEXO I

Unidade Escolar	Áreas de Ensino
ESCOLA E.I.E.F. JARBAS PASSARINHO	MATEMÁTICA (6º ANO, 8º ANO e 9ºano)
	CIÊNCIAS (2º ANO)
	ARTES (1º ANO)
ESCOLA E.I.E.F. JARBAS PASSARINHO	PROFESSORES PARA PROJETO DE REPOSIÇÃO NO PERÍODO DE FÉRIAS
ESCOLA E.I.E.F. MARIA SOFIA MATOS	CIÊNCIAS (9º ANO)
	CIÊNCIAS e MATEMÁRICA (6º ANO)
ESCOLA E.I.E.F. DOM BOSCO	LÍNGUA PORTUGUESA
ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIA ROMÃO	PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR (1º ANO E 2º ANO)
ESCOLA E.I.E.F. JOÃO VAZ DE AGUIAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ESCOLA E.I.E.F. NOSSA SENHORA DO CARMO	MULTIDISCIPLINAR
ESCOLA E.I.E.F.LUDUGERO FERREIRA GOMES	REDUÇÃO INFANTIL 3, TURNO TARDE, 1º ANO e INFANTIL 5

ANEXO II – SUGESTÃO DE FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

NOME:_____
ENDEREÇO:_____
LOTAÇÃO ATUAL:_____
ÁREA DE ATUAÇÃO:_____
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO:_____
MATRÍCULA A SER AMPLIADA:_____
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:_____

_____
(Ass. Do Interessado)

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:9A6F6D96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 035/2018. ESTABELECE FERIADO MUNICIPAL O DIA 29 DE JUNHO DE 2018

DECRETO N° 035/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Estabelece feriado municipal o dia 29 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 9º, XVI e art. 66, II da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 9º da Lei Municipal n.º 449/2009;
CONSIDERANDO que o dia 29 de junho de 2018 é consagrado a São Pedro, Padroeiro do Município de Ibiapina.

DECRETA:
Art.1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 29 (sexta-feira) de junho de 2018, em consagração a São Pedro, Padroeiro do Município de Ibiapina, em todos os órgãos e repartições públicas municipais.
Art.2º - O disposto neste decreto não se aplica a repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços permanente, não podendo ser paralisadas, a exemplo de saúde, limpeza pública, entre outras consideradas de natureza emergenciais, devendo seus secretários e diretores/coordenadores de repartições, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, aos 20 de junho de 2018.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:C9E0D1E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO

O IMFLA VEM POR MEIO DESTE, TORNAR PUBLICA A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA O SR. ALDENOR CUNHA REBOUÇAS, PARA PROCEDER A EXTRAÇÃO E USO DE AREIA RETIRADA DAS ESCAVAÇÕES DOS TANQUES DE TILÁPIAS, PARA O MELHORAMENTO DOS ACESSOS DO PRÓPRIO EMPREENDIMENTO, DE ACORDO COM O PROCESSO IMFLA Nº026/2018.

JOAO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:C74828DC

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL TORNA PUBLICA A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, A PROCEDER A EXTRAÇÃO DE AREIA DO PONTO 2 NAS MARGENS DA ESTRADA VICINAL, LOCALIZADA ENTRE AS COMUNIDADES DE SERRA DO MAR E SERRA DE BARREIRAS, DE ACORDO COM O PROCESSO IMFLA Nº035/2018.

JOAO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:295EE64F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 15 DE 18 DE JUNHO DE 2018

REGULAMENTA, DEFINE VALORES DAS PREMIAÇÕES DO FESTIVAL SOCIAL JUNINO ICOENSE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Art. 5° da Lei Municipal n° 59/2013; e
CONSIDERANDO que as festividades juninas são tradicionais em todo o território brasileiro, sendo para o nordeste patrimônio cultural;
CONSIDERANDO a necessidade por parte da sociedade, em especial do poder público, a manutenção do patrimônio cultural, seja material ou imaterial, resolve:

DECRETAR:
ART. 1° - Fica fixado o valor da premiação, em pecúnia, dos vencedores do quesito quadrilhas, nos seguintes valores:

I –1°(primeiro) Lugar das Quadrilhas Juninas Icoense:R$ 6.000,00 (seis mil reais)
II –2°(segundo)Lugar das Quadrilhas Juninas Icoense:R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Parágrafo Único: Além do Prêmio em pecúnia, os ganhadores receberão troféus com classificação obtida.

ART. 2° -Serão premiados, ainda, os seguintes quesitos:

Noivo;
Noiva;
Marcador;
Rainha;
Casamento.

Parágrafo Único- O valor da premiação será de R$ 200,00 (duzentos reais), além de placas (troféus), sendo primeiro e segundo lugares.

ART. 3° - As Placas (troféus) serão confeccionados em material de acrílico ao custo de R$ 1.000,00 (um mil reais)

ART. 4° - A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) membros, sendo escolhido entre eles o presidente.

§1° - A seleção dos membros será realizada pela Instituição União Junina.

§2° - A título de ressarcimento as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem dos membros representantes da União Junina, serão disponibilizados o valores de R$ 600,00 (seiscentos reais). Já os serviços prestados durante o JULGAMENTO do Festival, será pago a cada um dos 2 (dois) membros da mesa julgadora, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) e R$ 400,00 (quatrocentos reais) ao presidente.

ART. 5°- Contratação de atração artística (Banda de forró), no valor de TR$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

ART. 6°- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

ART. 7°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Alforria – sede da Prefeitura Municipal de Icó, 18 de junho de 2018.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:2AA97CC9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 14 DE 12 DE JUNHO DE 2018

REGULAMENTA O EXPEDIENTEDOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPALNOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Icó, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Resolve:
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018,evento que concentra as atenções dos brasileiros em todo o País;
CONSIDERANDO que não seria producente a manutenção do expediente normal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual será:
I - das 14h às 18h, quando os jogos se realizarem às 9h;
II - das 8h às 13h, quando os jogos se realizarem às 15h;
III - ponto facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 11hou 12h.
Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento da Administração Pública Municipal.
Art. 3º Excetuam-se do disposto neste Decreto o expediente dos órgãos e entidades que prestam serviços considerados como essenciais, ficando assegurados o fornecimento de água e dos serviços prestados pela Guarda Municipal, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados queatendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Alforria – sede da Prefeitura Municipal de Icó, 12 de junhode 2018.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:A641EBB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.01/2018-TP

Extrato de Contrato nº **05.01/2018-TP,** provenientes da Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Execução de serviços necessários á realização das obras de Reforma do Centro Cultural do Município de Icó - CE,conforme projeto em anexo. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Icó - Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** PRIME TRANPORTES EVENTOS EIRELLI –EPP**. ASSINATURA DO CONTRATO:**19 de Junho de 2018. **VALIDADE DO CONTRATO:** até 31/12/2018. **VALOR TOTAL:** R$ 244.132,13 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e treze centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Oriundos do Tesouro Municipal / Convênio.

LUIS EDUARDO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:E88F920E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09.01/2018-TP

Extrato de Contrato nº **09.01/2018-TP,** provenientes da Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Execução de serviços necessários á Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura Esportiva – CR MESPORTE OP 9004706-00, conforme projeto em anexo. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Icó - Secretaria de Esporte e Juventude. **CONTRATADA:** TOP SERVE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS**. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de Junho de 2018. **VALIDADE DO CONTRATO:** até 31/12/2018.**VALOR TOTAL:** R$259.407,69 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Oriundos do Tesouro Municipal / Convênio.

LUIS EDUARDO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:CFD63C88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14.01/2018-TP

Extrato de Contrato nº **14.01/2018-TP,** provenientes da Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Construção de Quadra Coberta na Localidade de Sitio Santana – Distrito de Pedrinhas, no Município de Icó – CE, conforme projeto em anexo. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Icó - Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** TOP SERVE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de Junho de 2018. **VALIDADE DO CONTRATO:** até 31/12/2018. **VALOR TOTAL:** R$393.517,08 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e dezessete reais e oito centavos). **RECURSOS:** Oriundos do Tesouro Municipal / Convênio.

LUIS EDUARDO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:54BDA706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.02/2018-TP

Extrato de Contrato nº **22.02/2018-TP,** provenientes da Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Construção de passagem molhada na localidade de cruzeirinho, no Município de Icó - CE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Icó - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura **CONTRATADA:** BRASERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de Junho de 2018. **VALIDADE DO CONTRATO:** até 31/12/2018. **VALOR TOTAL:** R$599.917,59 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos). **RECURSOS:** Oriundos do Tesouro Municipal / Convênio.

EDJALMA MOREIRA DA CUNHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:1FDFD17D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DE CONTRATO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Extrato de Publicação de Termo de Rescisão Contratual Unilateral do Contrato N.º 005/2018-01; 005/2018-02; 005/2018-03; 005/2018-04; 005/2018-05; 005/2018-06; 005/2018-07; 005/2018-08; 005/2018-09; 005/2018-10; 005/2018-11; 005/2018-12; 005/2018-13 e 005/2018-14 Processo de Pregão PresencialN.º 005/2018. Contratante: Município de Icó / Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Controladoria Geral; Procuradoria Geral; Gabinete da Prefeita; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria do Meio Ambiente; Secretaria de Segurança Pública e Cidadania; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Secretaria da Educação; Secretaria da Saúde; Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Contratado: Meganet Telecomunicações e Internet LTDA. Fundamento Legal: princípio da supremacia do interesse público, princípio da legalidade, artigo 79, inciso I e artigo78, incisoXIIda Lei nº8.666/93. Ficando, desde logo, notificado, nos termos da alínea e, incisoIdo artigo109daLei de Licitações. Signatários: Luis Eduardo Ferreira; Edjalma Moreira da Cunha; Patrícia Augusto Brasil Barbosa; Diana de Araújo Moura; Maria do Socorro Lira e Gustavo Nogueira Botão.Icó/Ce, Data da Assinatura dos Termos de Rescisão: 15 de junho de 2018.

LUIS EDUARDO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:4669FB48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2018.06.15.01-PMI-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **2018.06.15.01-PMI-DIV,** cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para aquisição de materiais gráficos e serviços serigráficos e outros. Data da Sessão: 03 de julho 2018, às 14:00 horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araujo, S/N, Esplanada II.

Iguatu, 20 de junho de 2018.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Mais Informações:
E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com
Fone: (88) 9.9203-6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:CB838F4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA-PP N° 2018.06.01.01-PMI-DIV

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretarias Diversas; através do Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria de Nº 029/2018, de 16 de janeiro de 2018 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação –** torna público que o Pregão Presencial **2018.06.01.01 - PMI-DIV**, com **sessão agendada para as 09h00min do dia 18 de junho de 2018**, foi declarada **DESERTA**, por não acudir interessados no certame.

Prefeitura Municipal de Iguatu - CE, 18 de Junho de 2018.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Pregoeiro/Presidente da CPL

Mais Informações:
E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com
Fone: (88) 9.9203-6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:DF6E6AFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE –** CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05**. CONTRATADA:** IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICO LTDA **-** CNPJ SOB Nº. 04.969.431/0001-11. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, C/C AO ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A"**, DA LEI FEDERAL N°. **8.666/93. PROCESSO:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2018.04.03.02 / PMI-SAÚDE**. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00** (SEIS MIL REAIS**). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: Nº 0601-10.302.0008.2.016 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA) NO ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE). DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ** 03 DE JUNHO DE 2018 **A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA:** 03 DE ABRIL DE 2018**. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO MARCELO SOBREIRA **- (SECRETÁRIO DE SAÚDE) / JARBAS SOUSA DA PAZ** (SÓCIO**), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.**

IGUATU-CE, EM 03 DE ABRIL DE 2018**.**

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:C546C6E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.06.14.02-PMI-EDUCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com**: FERNANDO VIEIRA ARAÚJO-ME**, inscrita no CNPJ N° 29.011.629/0001-19, com sede à Rua Padre Agostinho, nº 34, Cep.: 63.515-000, Centro, Quixelô/Ce, neste ato, representada pelo Sr. Diego Pereira de Araújo, Procurador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 076.548.253-31, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº**. 2018.04.18.01-PMI-EDUCAÇÃO**, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.
Objeto: Contratação dos serviços de transporte de carga e de passageiros, para atender a Secretaria da Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital.
Valor global: R$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais).
Prazo de Vigência: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 14 de Junho de 2018.
Unidade Gestora: Secretaria de Educação
Dotação orçamentária: 0901-123610022.2.031 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental). **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).
Signatários: Elisângela Gomes Medeiros - Secretária Municipal de Educação / Diego Pereira de Araújo – Procurador. Presidente da Comissão Permanente de Licitação **-** Pedro Gildásio de Sousa. Iguatu (CE), 14 de Junho de 2018. Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:2A41908B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - Criar a **Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência** com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
SUPLENTE: FRANCISCA ADRIELMA DE LUCENA

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:
TITULAR: MARIA VILAUBA ARAUJO SANTOS
SUPLENTE: CLAÚDIA ANGELA DE SOUSA PEREIRA

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE:
TITULAR: LÚCIA VANDA TEIXEIRA DE FREITAS
SUPLENTE: ÉRICA DE LAVOR BARBOSA

IV – REPRESENTANTES DO CMDCA:
TITULAR: EDVALDO FERREIRA DE LIMA
SUPLENTE: CIDERLANDIO BENIGNO DA SILVA

V – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA
SUPLENTE: JOCASTA BEZERRA DOS SANTOS

VI – REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR MUNICIPAL:
TITULAR: VIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
SUPLENTE: FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI

VII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO:
TITULAR: LÚCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FELIPE
SUPLENTE: FRANCILENE PEREIRA DOS SANTOS

VIII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE:
TITULAR: EDSON SILVA DE LIMA
SUPLENTE: LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO

IX – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA CIDADANIA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:
TITULAR: UILIANE DA SILVA ILDEFONSO
SUPLENTE: JOSÉ ARIMATEA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Comporá também a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência a Articuladora do SELO UNICEF, Maria Aparecida Pereira de Albuquerque e o Mobilizador de Adolescentes e Jovens do Selo UNICEF, Felipe Vinícius Mendonça da Silva.

Art. 3º - A Comissão será formada pela Articuladora Municipal do SELO UNICEF e pelo Mobilizador de Jovens e Adolescentes, assim como os Titulares e Suplentes dos órgãos Municipais e Colegiados mencionados no artigo 1º.

Art. 4º - A Comissão deverá trabalhar para que os Direitos das Crianças e dos Adolescentes se torne um compromisso de toda a sociedade e não apenas da Administração Pública.

Art. 5º - A Comissão terá como representantes legais e porta voz a Articuladora do SELO UNICEF, Maria Aparecida Pereira de Albuquerque e o Mobilizador de Adolescentes e Jovens do Selo UNICEF, Felipe Vinícius Mendonça da Silva e o Presidente do CMDCA Edivaldo Ferreira de Lima.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 04 de Dezembro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2306358C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - REESTRUTURAR a **Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência** com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
SUPLENTE: FRANCISCA ADRIELMA DE LUCENA

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

TITULAR: JOSÉ GEORGE DA SILVA GOUVEIA
SUPLENTE: MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE:

TITULAR: DARRIELLE GOMES ALVES MORORÓ
SUPLENTE: EDJALMA ARAÚJO DO CARMO

IV – REPRESENTANTES DO CMDCA:

TITULAR: TAÍS COSTA FERREIRA DE LIMA
SUPLENTE: CIDERLANDIO BENIGNO DA SILVA

V – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA
SUPLENTE: JOCASTA BEZERRA DOS SANTOS

VI – REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR MUNICIPAL:

TITULAR: VIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
SUPLENTE: FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI

VII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO:

TITULAR: LÚCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FELIPE
SUPLENTE: FRANCILENE PEREIRA DOS SANTOS

VIII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE:

TITULAR: EDSON SILVA DE LIMA
SUPLENTE: LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO

IX – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA CIDADANIA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

TITULAR: UILIANE DA SILVA ILDEFONSO
SUPLENTE: JOSÉ ARIMATEA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Comporá também a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência a Articuladora do SELO UNICEF, Maria Aparecida Pereira de Albuquerque e o Mobilizador de Adolescentes e Jovens do Selo UNICEF, Felipe Vinícius Mendonça da Silva.

Art. 3º - A Comissão será formada pela Articuladora Municipal do SELO UNICEF e pelo Mobilizador de Jovens e Adolescentes, assim como os Titulares e Suplentes dos órgãos Municipais e Colegiados mencionados no artigo 1º.

Art. 4º - A Comissão deverá trabalhar para que os Direitos das Crianças e dos Adolescentes se torne um compromisso de toda a sociedade e não apenas da Administração Pública.

Art. 5º - A Comissão terá como representantes legais e porta voz a Articuladora do SELO UNICEF, Maria Aparecida Pereira de Albuquerque e o Mobilizador de Adolescentes e Jovens do Selo UNICEF, Felipe Vinícius Mendonça da Silva e o Presidente do CMDCA Edivaldo Ferreira de Lima.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 17 de Abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:719A1554

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE RESCISÃO

Tomada de Preços 002/2016-TP. Contrato nº 20162058. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo. CONTRATADO: JOSEL TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA–ME, CNPJ 04.630.916/0001-86. OBJETO: Contratação de Empresa especializada

no ramo de Engenharia, para execução, mediante Regime de Empreitada por Preço Global, de obra de urbanização do Polo de Lazer Beira Rio (PT 1016939-54), do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. FUNDAMENTO: Art. 78, incisos I, II, III, V e VI c/c art. 79, inciso I da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: A partir da data da publicação. SIGNATÁRIO: Paulo Gadelha de Oliveira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:CBB20E45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº 36/2018

DECRETO Nº 36/2018

Disciplina o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE durante a Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol – FIFA de 2018, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2018 na Rússia, da qual participará a Seleção Brasileira;
CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;
CONSIDERANDO o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira;
CONSIDERANDO que a medida vislumbra a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos do Executivo Municipal;
DECRETA
Ar. 1º -O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018 fica disciplinado na seguinte conformidade:
I -nos dias em que os jogos se realizarem na parte da manhã, será concedido PONTO FACULTATIVO;
II -nos dias em que os jogos se realizarem no período da tarde, o expediente SE ENCERRARÁ ÀS 13:00H.
Art. 2º - O presente Decreto não se aplica aos servidores públicos que laboram em regime de plantão em serviços essenciais, bem como aos serviços desenvolvidos pelo Setor de Licitação (Comissão de Licitação), considerando o princípio da continuidade do serviço público.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 15 de junho de 2018; 152º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:9FD87564

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº 37/2018

DECRETO Nº 37/2018

Revoga o Decreto Municipal Nº 032/2018, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rua Manoel Carneiro, nº 97 – Centro, neste município, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o imóvel urbano com área total de 8.353,70m², e área utilizável de cerca de 3.441,96m², localizado a Rua Manoel Carneiro, nº 97 – Centro, neste município, pertence a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, protocolada e registrada aos dias 29 de julho de 1991, documento anexo, no Cartório Pinheiro – 2º Ofício de Notas;
CONSIDERANDO que a municipalidade rege-se pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal da República;
DECRETA
Art. 1º- Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal Nº 032/2018, que declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, o imóvel urbano com área total de 8.353,70m², e área utilizável de cerca de 3.441,96m², localizado a Rua Manoel Carneiro, nº 97 – Centro, cidade de Jaguaretama.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 19 de junho de 2018; 152º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3FD4C115

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PENALIDADE

AVISO DE PENALIDADE

Referente: Aplicação de Sanção

O Município de Jaguaretama-CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal – Francisca Airlene Dantas e Silva, vem, por meio deste instrumento, PUBLICAR PENALIDADE de Suspensão Temporáriada sociedade empresária VITÓRIA DISTRIBUIDORA COM. REP. E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 06.686.463/0001-60,pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir do dia 18 de abril de 2018, ficando impedidade participar em licitações, assim como em realizar contratos com a Administração Pública Municipal,com esteio no artigo 7º da Lei Nº 10.520/02, bem como de acordo com o item 12.1 do Pregão Presencial nº 2017011802 – SEDU e Cláusula Oitava do Contrato nº 20170657.

Jaguaretama/CE, 13 de junho de 2018.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Jaguaretama

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:151CD746

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PROPOSTA DE EMENDA Nº 001/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

ALTERA ARTIGOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim-CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, em conformidade com o disposto no §2º, do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, vem **PROMULGAR** o seguinte:

EMENDA Nº 019/2018 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 15 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:
...

XVII – dispor sobre a delimitação do perímetro urbano;

XVIII – o uso e armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins;

XIX – autorizar a criação e a estruturação de secretarias, coordenadorias ou equivalentes.
...

Art. 16 ...

§ 1º - É fixado em vinte dias, prorrogável por mais 10 dias, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.
...

Art. 28 A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á, obrigatoriamente, na última sessão ordinária, do primeiro período, da segunda sessão legislativa, empossando o eleito, automaticamente, no dia 1º de janeiro subsequente.

§ 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal compõe-se de um Presidente, um Vice Presidente e do 1º e 2º Secretário, os quais se substituirão nesta ordem.

§ 2º Caberá ao Regimento Interno da Câmara Municipal dispor sobre a composição da Mesa Diretora e, subsidiariamente, sobre a sua eleição.
...

Art. 30 ...
...

IV – elaborar e encaminhar ao Executivo, até 31 de agosto de cada ano, a proposta dos recursos a serem destinados à Câmara Municipal, para ser incluídas na proposta geral do orçamento do Município;

V – elaborar e expedir, mediante ato próprio, a discriminação analítica das dotações orçamentária da Câmara, bem como solicitar as alterações quando necessárias;

VI – apresentar projeto de lei dispondo sobre a abertura de créditos adicionais para as dotações orçamentária da casa;

VII – solicitar, mediante requerimento das comissões competentes, informações e/ou documentos ao Prefeito, sobre fato relacionado com matéria legislativa em tramite ou sujeita e fiscalização;

VII – tomar as medidas necessárias, a regularidade dos trabalhos.
...

Art. 31 ...
...

§2º A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais, Comemorativas, Itinerantes e Secretas, conforme dispuser o regimento interno.

Art. 35 ...

§ 1º Na sessão legislativa extraordinária a Câmara Municipal deliberará somente, sobre a matéria para a qual foi convocada.

§2º Quando a convocação da sessão não ocorrer em plenário, os vereadores serão comunicados por escrito ou órgão oficial de publicação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
...

Art. 36 ...
....

VIII – formular pedidos escritos de informações ao Prefeito ou aos Secretários Municipais;

IX – exercer, no âmbito de sua competência, a fiscalização da administração direta, indireta e fundacional do Município.
...

Art. 37 ...

Parágrafo Único. Não funcionarão concomitantemente mais de duas comissões parlamentares de inquérito.
...
Art. 39 ...
...

XIV – nomear, admitir, promover, comissionar, conceder gratificação, licenças, por em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir servidores da Câmara;

XV – representar sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato municipal.
...
Art. 48 ...
...

§2ºhavendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será facultado optar pela sua remuneração;

§3º em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;

§4º para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.
...
Art. 72 ...

§1ºVagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga;

§ 2º Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do mandado, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pela Câmara Municipal, na forma da lei.

§ 3º Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

§4º A recusa do Presidente em assumir a Prefeitura implicará em perda do mandato que ocupa na Mesa Diretora
...

Art. 76 ...
...

XIV - prestar à Câmara, no prazo de vinte dias, prorrogável por mais 10 dias, a pedido, pela complexidade da matéria ou pela dificuldade de obtenção dos dados solicitados.

XXVII – abrir créditos extraordinários nos casos de calamidade pública, *ad referendum* da Câmara Municipal;

XXVIII – contratar empréstimos e realizar operações de créditos;

XXIX – adotar providências para a conservação e salvaguarda do patrimônio público;

XXX – solicitar o auxilio das forças policiais para garantir o cumprimento de seus atos e fazer o uso da Guarda Municipal, na forma da lei.

Art. 2º Altera a denominação de Tribunal de Contas dos Municípios constante na lei orgânica, apenas, para Tribunal de Contas competente.

Art. 3º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim-CE, Em 12 de Março de 2018.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente

HUMBERTO SAMPAIO NEVES AIRES
Vice-presidente

LILIANA LINHARES RIBEIRO BRITO COUTINHO
1ª Secretária

SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA
2º Secretário

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:F5C2080D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Jucás/Ce., faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO**: Contratação da apresentação de show musical com a participação de banda renomada (BANDA BONDE DO BRASIL), durante o tradicional evento "FESTEJA JUCAS", que irá ser realizado nos dias 14 e 15 de Julho de 2018, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **FAVORECIDO:** A empresa **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME** , inscrita no CNPJ nº 16.809.891/0001-61, estabelecida à Rua Jose Barbosa, nº 465 B - 1º Andar - Sala 06 - Bairro Centro - Uirauna – Paraiba – PB. **VALOR GLOBAL:** R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, inciso III, c/c o Art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e ***RATIFICADA*** pela Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Jucás/Ce., 19 de Junho de 2018**.**

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:171682B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 14 JUNHO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 19 JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de processo seletivo para a contratação de médico generalista e dá outras providências"

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições constitucionais e conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a vacância de cargo temporário dos quadros da Secretaria Municipal de Saúde, em razão do desligamento espontâneo de profissional médico que prestava serviços ao Município de Mauriti;

Considerando a essencialidade do serviço de saúde à população local e os prejuízos ao serviço em caso de interrupção duradoura das atividades médicas nas unidades de saúde do município;

Considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº1.191/2013;

Considerando os termos do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Mauriti e o Ministério Público do Estado do Ceará no que concerne às contratações temporárias;

DECRETA:
Art. 1º. Fica determinada a abertura de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas dos quadros da Secretaria Municipal de Saúde para os cargos de **MÉDICO GENERALISTA**, a prestarem os seus serviços mediante a remuneração de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com a carga horária fixada em 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 2º, §2º e art. 8º da Lei Municipal 1.191/2013.

Art. 2º. O regramento para participação do certame será fixado em edital de abertura.

Art. 3º. Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Público acima referido.

Art. 4º. A mencionada Comissão será composta dos seguintes membros:

I. Damito Robson Xavier de Souza, Coordenador Administrativo de Planejamento e Finanças – Presidente;
II. José Wilson Marques Neto, Coordenador do Controle Avaliação, Regulação e Auditoria– Secretário;
III. Ramires Henrique da Silva, Agente Administrativo – Membro;

Art. 5º. Eventuais dúvidas suscitadas serão deliberadas pela Comissão de Acompanhamento e Organização, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando-se os critérios previstos em Edital.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauriti/CE, em 19 de junho de 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8A9B89DD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03 PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE MÉDICO GENERALISTA - EDITAL Nº 03/2018

Secretaria de Saúde

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03 PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE MÉDICO GENERALISTA - EDITAL Nº 03/2018

O MUNICÍPIO DE MAURITI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que encontram-se abertas, nos dias 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) de junho de 2.018, as inscrições do Processo Seletivo Público para o cargo de Médico Generalista, a ser exercido mediante atuação na Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE, de acordo com a Lei Municipal NO 1.191/2013 e Decreto nº 31/GP/2018.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio de Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Público designada por meio do Decreto nº 31/GP/2018, ato este que autorizou o presente certame.

1.2 O edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os julgamentos realizados, resultado final, convocações e todos os demais atos, serão publicados na forma preceituada pela Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

1.3 Os documentos, requerimentos, recursos relacionados ao presente Processo Seletivo Público, salvo expressa determinação do edital, devem ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal fim, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Rua Teodorico Leite, nº 267, Bairro Serrinha, CEP 63210-000, Cidade de Mauriti/CE -, com horário de atendimento nos dias úteis, das 8h até as 12h.

2. FUNÇÕES, CONDIÇÕES, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA

2.1 A função temporária, objeto do presente Processo Seletivo Público, e as exigências de escolaridade são descritas na tabela abaixo:

VAGAS	CARGO	ÁREA/DISCIPLINA	REQUISITOS E ESCOLARIDADE
1	Médico	Generalista	Diploma de conclusão de curso superior em medicina

2.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de Inscrição deverá ser feita, quando da apresentação dos documentos para a admissão.

2.3 A jornada de trabalho e remuneração dos candidatos da área/disciplina indicada no item 2.1 corresponderá a R$ 7.000,00 (sete mil reais), para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme preceitua os artigos 2º, §2º e 8º da Lei Municipal 1.191/2013 e o Decreto nº 31/GP/2018.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no Processo Seletivo Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.3 São requisitos básicos para a inscrição:

a. Ter nacionalidade brasileira;
b. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
c. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão através de atestado médico;
d. Não ter sido dispensado em processo seletivo anterior, nos últimos 03(três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar;
e. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f. Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital para admissão temporária;
g. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.4 A inscrição somente será efetuada de forma presencial no endereço indicado no item 1.3 do presente Edital nos **dias 25 e 26 de junho de 2018**.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato os dados informados, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço e/ou telefone (s) constante (s) da inscrição.

3.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.9 Será cancelada a inscrição, e anulados os atos decorrentes, do candidato que restar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizerem a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.10 A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.11 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição neste Processo Seletivo Público, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2 As pessoas com deficiência integrarão lista de chamada especial e será convocado para nomeação 1 (um) candidato classificado na referida lista, a cada 20(vinte) candidatos chamados pela classificação geral.

4.3 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99.

4.4 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais de que necessitar para realizar as provas.

4.5 Por ocasião da inscrição todos os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, **até o último dia de inscrição**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal finalidade, Laudo Médico, com a descrição da deficiência e o

respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

4.5.1 O laudo de que trata o item 4.6 deve ser impresso ou manuscrito com letra legível e de fácil entendimento, sob pena de não serem aceitos.

4.6 O candidato com deficiência aprovado no presente Processo Seletivo Público submeter-se-á, quando convocado para contratação, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre: a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

4.7 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.8 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.

4.9 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado na data provável de **02 de julho de 2018** na forma elencada no item 2.2.

5.2 No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

6.1 O Processo Seletivo Público constará de uma **ANÁLISE CURRICULAR.**

6.2. A Avaliação de Títulos que constem no curriculum, com pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos, tem caráter apenas classificatório sendo que denominações e pontuações constam do Anexo IV deste Edital.

6.3. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, juntamente com o Curriculum Padronizado (Anexo V deste Edital), que será disponibilizado por ocasião da inscrição.

6.4. O Curriculum padronizado e os títulos serão entregues por ocasião da inscrição, devendo estes serem contabilizados pelo servidor que os recebe na presença do próprio candidato.

6.5. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-simile (fax) ou correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.6. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos e o currículo entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do procurador e do candidato.
6.7. Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega destes por ocasião das inscrições, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

6.8. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.

6.9. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

6.10. Não será considerado qualquer documento que seja anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na Avaliação de Títulos.

6.11. Os Diplomas de Curso de Mestrado ou de Curso de Doutorado somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas; a cópia do diploma deve ser apresentada em “frente e verso”, para que seja possível visualizar o registro do diploma no órgão competente com delegação do MEC para este fim.

6.12. Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo antigo Conselho Federal de Educação (CFE) e pelo atual Conselho Nacional de Educação (CNE).

6.13. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por certidão acompanhada de Histórico Escolar, expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida, em que conste o resultado, sem pendências, do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, ou da dissertação ou da tese no caso de curso de Especialização ou de Mestrado ou de Doutorado, respectivamente.

6.14. Os títulos entregues serão arquivados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fotocópia.

7 DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final do processo seletivo corresponderá à nota do candidato na **ANÁLISE CURRICULAR.**

7.2 A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, em duas listas:

a) Grupo 1: Lista de classificação dos **candidatos habilitados**;
b) Grupo 2: Lista de classificação dos **candidatos não habilitados**;

7.3 São candidatos **habilitados** os que preenchem todos os requisitos de escolaridade, formação e habilitação constantes no item 2.1 e/ou 2.3 do edital.

7.4 A classificação será feita de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, que deverão ser comprovadas exclusivamente quando da efetiva contratação. A não comprovação da habilitação declarada implicará na desclassificação do candidato.

7.5. Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, a maior idade.

7.6 Os portadores de deficiência integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso do indeferimento da inscrição e do resultado final, os quais deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador, desde que devidamente fundamentados.

8.2 Os recursos devem ser entregues à Comissão de Processo Seletivo Público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, até às 12 horas do primeiro dia útil após a publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.

8.3 Para interposição do recurso, o candidato deverá elaborar requerimento, onde indicará sua irresignação com os respectivos motivos.

8.3.1 Os recursos só serão examinados se forem regularmente entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo determinado e se devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

8.3.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, e-mail, ou qualquer outro meio, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o disposto nas normas do edital, serão indeferidos.

8.3.3 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer na forma elencada no item 1.2.

8.3.4 Em função de correção de erro material devidamente comprovado, a pontuação do candidato e ou sua classificação poderão ser alteradas para maior ou menor.

8.3.5 A Comissão de Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

9. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado na forma elencada no item 1.2 na data provável de **02.07.2018**.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os contratos firmados em decorrência deste Processo Seletivo Público serão regidos exclusivamente pelo regime jurídico-administrativo especial de contratação por tempo determinado, nos termos e condições definidos pelas Leis Municipais nº 1.191/2013 e Decreto nº 30/GP/2018.

10.2 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação na medida das necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

10.3 A classificação neste Processo Seletivo Público **não assegura** ao candidato o direito de contratação automática. A convocação dos candidatos classificados dar-se-á conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se sempre a ordem de classificação, mediante a existência da vaga.

10.4 A lotação dos aprovados se dará por ato da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** cuja não aceitação implicará em desistência da vaga por parte do candidato aprovado, devendo a comunicação se efetivar na forma elencada no item 1.2.

10.5 O candidato a ser contratado comparecerá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** onde receberá a lista de documentos exigidos para a admissão, os quais deverão ser apresentados, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento desta lista. Passado o prazo, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

10.6 As vagas para o Processo Seletivo Público para serão disponibilizadas de acordo com a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como objetivo suprir carências em face de ausências dos servidores públicos efetivos.

10.7 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para o cargo declarada no ato da admissão, não poderá ser admitido.

10.8 Para admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal da **SECRETARIA DE SAÚDE**, de acordo com o **ANEXO I** deste edital.

11. DO FORO

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este edital é o da Comarca de Mauriti/CE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será excluído do Processo Seletivo Público, o candidato que:

a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
b) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
C) não observar quaisquer das normas de segurança do presente edital;

12.2 Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Mauriti, 19 de junho de 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GEORGE BAMAN DA CRUZ MACEDO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSAO EM CARATER TEMPORARIO

- Original e 02 cópias da carteira de identidade;
- Original e 02 cópias do título de eleitor;
- Original e 02 cópias do comprovante da última eleição;
- Original e 02 cópias de certificado de reservista;
- Original e 02 cópias do CPF;
- Original e 02 cópias do PIS-PASEP;
- Original e 02 cópias de certificado que comprove habilitação (escolaridade) exigido pelo cargo;
- Original e 02 cópias da certidão de casamento, se casado (a) for;
- Original e 02 cópias da certidão de filhos até a idade de 21 anos;
- Original e 02 cópias da carteira de trabalho da página da fotografia (frente e verso), onde consta a data de emissão – Carteira expedida pela Delegacia Regional do Trabalho;
- 02 fotos – 3x4 preto-branco ou coloridas, iguais;
- Original e 02 cópias da carteira que comprove vacinação monovalente para rubéola (se mulher, com idade ate 40 anos incompletos);
- Cópia da Conta Bancária junto à Agencia da Caixa Econômica – Nº da conta – Agência – Operação 037;
- Original e uma cópia do atestado de saúde física e mental,
- Cópia do comprovante de residência recente (luz, água ou telefone);

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº _____		
NOME: _____		
SEXO:	( ) MASCULINO	( ) FEMININO
DATA DE NASC. ___/___/_____.		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	( ) SIM	( ) NÃO
ENDEREÇO:_____		
TELEFONE: _____	**EMAIL: _____**	
FILIAÇÃO:_____		
RG: _____	**CPF: _____**	
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:	( ) MÉDICO GENERALISTA	

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:			
CÓPIAS LEGÍVES:	( ) RG	( ) CPF	( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Mauriti, _____ de junho de 2.018.
Candidato_____
Servidor da Secretária de Saúde_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
INSCRIÇÃO NO _____	
NOME: _____	
CARGO:	**MÉDICO GENERALISTA ( )**

Mauriti, _____ de junho de 2.018.

_____
Servidor da Secretária de Saúde

ANEXO III

TABELA COM AS DENOMINAÇÕES DOS TÍTULOS COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES TÍTULO VALOR COMPROVAÇÃO

TÍTULO	VALOR
DOUTORADO	1,0
MESTRADO	0,7
ESPECIALIZAÇÃO	0,3

ANEXO IV

FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

_____, candidato ao Processo Seletivo para o cargo de médico psiquiatra/médico generalista da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, declaro:

I. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
II. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, com páginas por mim numeradas sequencialmente, identificados pelo código do título e organizadas na ordem sequencial em que se apresentam na tabela.

Denominação do Título	Valor	Número (s) das páginas relativas ao título	Pontuação esperada
1. Doutorado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma)	1,0		
2. Mestrado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma)	0,7		
3. Curso de Pós Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 certificado).	0,3		

III. Estou ciente de que os títulos que serão analisados para possível pontuação são, exclusivamente, os que se encontram listados nos quadros a seguir:

1. DOUTORADO

NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

2. MESTRADO

NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

3. ESPECIALIZAÇÃO

NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

Mauriti, _____de junho de 2.018.

_____
Candidato

_____
Servidor da Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:42716051

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180420-SEAGRI. CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICO, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** LUCIANO DE L JERONIMO SERVIÇOS E COMÉRCIO AGROPECUÁRIO, ESTABELECIDA NA AV. DOUTOR SILAS MUNGUBA, N° 3128, SALA 104, ITAPERI, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.492.448/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º** TP-002/2018-SEAGRI**. TIPO:** MENOR PREÇO**.OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ARTICULAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS VIA CONAB DOS GRUPOS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, JUNTO À SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI, DESTE MUNICÍPIO. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 42.240,00 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2018. 1701 04 122 0037 2.045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018**. DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO/ DANIEL FREITAS DALTRO DA SILVA**,**

MORADA NOVA-CE, 15 DE JUNHO DE 2018.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Presidente da CPL da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:FEC6C615

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2018- SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE EM VIRTUDE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2018-GAB DE 13 DE JUNHO 2018, VEM ATRAVÉS DESTA ADIAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DO CERTAME SUPRACITADO PARA O **DIA 25 DE JUNHO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8882A9BB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 06/2018 – GAB/SEDUC – MORADA NOVA - CEARÁ

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

O Secretário da Educação Básica de Morada Nova –Ceará - SEDUC**,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 81 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei Municipal nº 1.628, de 15 de julho de 2013, torna público o Processo de Seleção Pública Simplificada para Contratação de Docentes por Tempo Determinado, destinado a suprir as carências temporárias e de excepcional interesse público da rede municipal, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e formar um Cadastro Reserva (Banco de Recursos Humanos), para o período de 06 meses do corrente ano, prorrogável por igual período, nas condições estabelecidas no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

1. DA SELEÇÃO

1.1 A Seleção Pública Simplificada destina-se a contratação de docente temporário para acompanhamento das salas de 2º ano nas Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal e obedecerão as etapas a seguir:
Prova Escrita

b) Análise da capacidade profissional, comprovada mediante avaliação do "Currículo Vitae Padrão";

c) Entrevista do candidato;

Limitar-se-á ao atendimento das situações a seguir:

Acompanhamento das atividades de reforço na leitura e escrita em salas de 2º ano;
Intensificar o trabalho com o ciclo de alfabetização;
Acompanhamento de alunos com dificuldades na leitura e na escrita

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo de Seleção Pública Simplificada, regido por este Edital, será executado pela Secretaria da Educação de Morada Nova – SEDUC, sob orientações da Secretaria da Administração – SEAD.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Para requerer inscrição o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
d) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
e) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – da Constituição Federal;

3.2 As inscrições ficarão abertas na Sede da SEDUC, situada à Rua Sargento de Macedo nº 313, Centro, Morada Nova – CE, no **dia 21, de junho de 2018**, no horário de **07: 00h às 11:00 e 13:00h às 17:00h**.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

4.1.1A ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública Municipal no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

4.1.2"Currículo Vitae Padrão" padronizado, conforme modelo constante do **ANEXO III**, parte integrante deste Edital.

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
a) Identidade - RG impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista caso candidato do sexo masculino;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Fotografia 3 x 4 recente;
g) Títulos declarados no Currículo Vitae Padrão,
h) Diploma do curso de licenciatura plena na área/disciplina de opção do candidato;

4.2. Serão **INDEFERIDAS** inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

4.3. O candidato deverá declarar na ficha de inscrição que tem ciência, caso aprovado, que deverá entregar por ocasião da contratação por tempo determinado, os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor.

4.5. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, por candidato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.7 Não serão aceitos, no ato da inscrição, pendência de entrega de documentos.

No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária de trabalho do professor substituto, contratado por tempo determinado, será de 20h (vinte) horas semanais, podendo ser ampliada até no máximo de 40h (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino Municipal.

5.2. A remuneração do professor alfabetizador contratado será o previsto na tabela vencimental vigente.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE DOCENTES.

6.1. A Seleção Pública Simplificada será composta de três etapas, sendo a 1ª Etapa Eliminatória e as 2ª e 3ª Etapas classificatórias.

6.1.1. A primeira etapa consistirá de uma Prova Escrita avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, e somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.1.2. As questões da prova escrita objetiva, no total de 20 (vinte), serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão e cada uma delas valendo 2 (dois) pontos. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidate deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.1.2.1. Os candidatos habilitados na 1ª Etapa (Prova Escrita) serão convocados para a Entrevista por meio de divulgação no quadro de avisos da SEDUC.

6.1.2.2.No que diz respeito a Prova Escrita, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

a) Noções do conteúdo pedagógico a ser lecionado pelo candidato;
b) Prática pedagógica.

6.1.3. A 2ª Etapa compreenderá análise de "Currículo Vitae Padrão", valendo 30 (trinta) pontos de acordo com o **ANEXO II**, parte integrante deste Edital.

6.1.3. A 3ª Etapa consistirá de entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 30 (trinta) pontos.

6.1.3.1. No que diz respeito à entrevista serão levados em consideração os seguintes aspectos:

a) Noções do conteúdo pedagógico a ser lecionado pelo candidato;
b) Noções sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais;
c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
d) Criatividade e comunicabilidade.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento), dos pontos atribuídos ao somatório da Prova Escrita, Análise do "Currículo Vitae Padrão" e da Entrevista.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As etapas do Processo de Seleção Simplificada, prevista nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 do Edital, serão realizadas no Centro de Educação Básica Cel. José Epifanio das Chagas, situada na Av. Manoel de Castro, nº 600, Centro, Morada Nova - CE, cabendo a Secretaria estabelecer o cronograma de realização.

7.2. A avaliação do "Currículo Vitae Padrão" e a Entrevista dos candidatos serão feitas por comissões constituídas para esse fim.

7.3. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência mínima de (30) minutos, com o documento oficial de identificação.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. A Prova Escrita ocorrerá nada data provável de 28/06/2018 no horário de 8h as 10h, no Centro de Educação Básica Cel. José Epifanio das Chagas, situada na Av. Manoel de Castro, nº 600, Centro, Morada Nova - CE

9. DA ANÁLISE DO "CURRÍCULO VITAE"

9.1. A análise do "Currículo Vitae Padrão" compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo Padrão **(modelo ANEXO III)** e obedecerá à pontuação constante no **ANEXO II**, parte integrante deste Edital.

9.2. Ao "Currículo Vitae Padrão" serão anexadas cópias de todos os títulos e dos comprovantes de experiência de trabalho.

9.3. Projeto pedagógico com base nos critérios de alfabetização no âmbito da leitura e da escrita.

9.4.Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do **ANEXO II**, limitando- se ao valor máximo de 30 (trinta) pontos, sendo válido para pontuação do Diploma um dos três itens constantes no referido Quadro.

9.5. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de Declaração assinada pelo Secretário Municipal da Educação e/ou pelo Diretor e Secretário Escolar das Unidades Escolares e/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

9.6. Não será permitida a contagem concomitante de experiência de trabalho no magistério.

9.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

9.8. Não serão considerados os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

10. DA ENTREVISTA

10.1. A entrevista terá como data provável o dia **04 de julho de 2018, (7:00h às 11:00h e 13:00 às 17:00h) de junho de 2018,** na Secretaria da Educação, situada na Rua Sargento Macedo nº 313 – Centro – MORADA NOVA-CE.

10.2. No ato da entrevista o candidato deverá apresentar o RG (identidade) e comprovante original de inscrição, entregue no ato da inscrição.

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. O resultado classificatório dos candidatos será divulgado por Disciplina/Modalidade de Ensino e por Localidade de inscrição, pela ordem decrescente da nota final, publicado no Diário Oficial dos Municípios, assim como no sítio eletrônico http://www.moradanova.ce.gov.br/index.php, e divulgado, através de afixação no mural, na SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo nº 313, bairro Centro – Morada Nova – CE.

11.2. O resultado final, devidamente homologado, será publicado no Diário Oficial dos Municípios, assim como no sítio eletrônico http://www.moradanova.ce.gov.br/index.php, **no prazo máximo de até 08 dias**, a contar da realização da entrevista, bem como divulgado e afixado no rol de entrada da sede da SEDUC.

11.3. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da Prova Escrita, da análise do "Currículo Vitae Padrão" com os pontos obtidos na entrevista.

11.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) de maior idade;
b) de maior prole;
c) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
d) com maior número de pontos na avaliação do "Currículo Vitae Padrão";
e) maior tempo de experiência no Magistério;
f) com maior número de pontos na entrevista;e
g) Projeto de alfabetização voltada para leitura e escrita.

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1. Serão excluídos da Seleção o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
e) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
f) for considerado não aprovado na Prova Escrita;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso administrativo à SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo, nº 313, Centro – Morada Nova - CE:

a) Do indeferimento de inscrição caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado;
b) Do resultado da Prova Escrita caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado;
c) Do resultado final da Seleção caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado.

13.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo, 313 – Centro – Morada Nova - CE:

13.3. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Comissão SEDUC/MORADA NOVA-CE, localizada na Rua Sargento Macedo, Centro, Morada Nova - CE, no horário das **07:00h às 11:00 e 13:00h às 17:00h.**

13.4. O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios.

13.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um período de 06 meses, prorrogável por igual período, nos termos da Lei nº 1.628, de 15 de julho de 2013.

14.3. Quando, no preenchimento de determinado cargo, for verificado a existência de vagas nos distritos, as contratações serão processadas de acordo com a necessidade e o interesse do Município, obedecendo sempre e rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, dentro de cada localidade na qual o candidato fez a inscrição.

14.4. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo de Seleção Simplificado;
b) Não registrar antecedentes criminais;
c) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
d) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37da Constituição Federal.
e) Ter cumprido as exigências previstas nos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do 3.1 deste Edital.

14.5 Os candidatos aprovados na seleção quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, conforme relação abaixo descriminada:

a) Identidade - RG impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista caso candidato do sexo masculino;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Fotografia 3 x 4 recente;
g) Títulos declarados no Currículo Vitae Padrão,
h) Diploma do curso de licenciatura plena na área/disciplina de opção do candidato;

14.6. No ato da contratação o candidato deverá estar plenamente habilitado para lecionar na disciplina para a qual se inscreveu, atendendo ao **ANEXO I**, parte integrante do presente Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do Diário Oficial dos Municípios e de listagens afixadas na Sede da SEDUC/PREFEITURA/MORADA NOVA- CE.

15.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

15.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional.

15.4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de necessidades especiais (Laudo Médico), ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos portadores de necessidades especiais, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

15.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela SEDUC/MORADA NOVA-CE, através de comissão formada para esta finalidade.

Morada Nova - CE, 18 de junho de 2018.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação Básica

EDITAL Nº 06/2018 – GAB/SEDUC – MORADA NOVA-CE
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO I
Qualificação exigida para a função de Professor

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Polivalente	ØLicenciatura Plena em Pedagogia
	ØLicenciatura Plena em Regime Especial em pedagogia

ANEXO II
Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. CURSO		
1.1. Certificado de Especialização na área.	**12,0**	**12,0**
2. Experiência docente em efetivo exercício do Magistério comprovada a partir de um ano, limitando-se a três anos.	**3,0**	**9,0**
3. Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas limitando-se a três cursos.	**3,0**	**9,0**
TOTAL GERAL MÁXIMO		**30**

ANEXO III
CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, ____, candidato (a) à função de Professor Substituto no Contrato por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é_, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são

verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com apresentação dos originais, numeradas e ordenadas, com total de ___ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Prova Escrita – 40 pontos.

Nome do Candidato	Pontuação
1.	

2. Certificado de Curso de especialização na área/disciplina de opção do candidato – 12 pontos.

Nome do Curso	Pontuação

3. Experiência docente em efetivo exercício do Magistério comprovada a partir de um ano, limitando-se a três anos – 09 Pontos (03 pontos por ano).

Experiência Comprovada	Pontuação
1.	
2.	
3.	

4. Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas limitando-se a três cursos – 09 pontos (03 pontos por curso).

Nome do Curso	Carga Horária
1.	
2.	
3.	

5. Entrevista – 30 pontos

Nome do Candidato	Pontuação
1.	
PONTUAÇÃO GERAL	

Morada Nova-CE, _____ de Junho de 2018.

_____
Assinatura do Candidato Recebido e conferido por:

_____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento:

ANEXO IV
CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

1.( ) Identidade - RG impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
2.( ) Cadastro de Pessoa Física -CPF;
3.( ) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
4.( ) Certificado de Reservista caso candidato do sexo masculino;
5.( ) Comprovante de endereço atualizado;
6.( ) Fotografia 3 x 4 recente;
7.( ) Títulos declarados no Currículo Vitae Padrão;
7.1. ( ) Curso de Especialização;
7.2. ( ) Declaração tempo de Serviço;
7.3. ( ) Certificado I - _____;
7.4. ( ) Certificado I - _____
7.5. ( ) Certificado I - _____

8.( ) Diploma do Curso de licenciatura plena na área/disciplina de opção do candidato.

Morada Nova-CE, ____ de Junho de 2018.

_____
Assinatura do Candidato Recebido e conferido

_____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento:

ANEXO IV
CRONOGRAMA / CALENDÁRIO

Período	Atividade
21 de junho de 2018	Inscrições
25 de junho 2018	Publicação do Resultado das inscrições
26 de junho de 2018	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição
27 de junho de 2018	Divulgação do resultado dos recursos e convocação para aplicação da prova escrita
28 de junho de 2018	Aplicação da prova escrita objetiva
29 de junho de 2018	Publicação do Resultado da prova escrita objetiva
02 de julho de 2018	Prazo para recurso sobre o resultado da prova escrita
03 de julho de 2018	Divulgação do resultado dos recursos e convocação para entrevista
04 de julho de 2018	Realização das entrevistas
05 de julho de 2018	Divulgação do resultado final e recurso
06 de julho de 2018	Divulgação do resultado final

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º____ /2018

DADOS PESSOAIS

NOME:___ _____ DATA NASC. _____ SEXO:_____
CPF:_____RG: _____ ORG.EXP. _____ UF: __
PIS/PAS:____ TÍTULO DE ELEITOR:____
ZONA:_____SEÇÃO:_____CART.DE RESERVISTA: __
ENDEREÇO:_____BAIRRO:___CEP:_____CIDADE:___
TELEFONE:RES.:_____COMERCIAL__CELULAR:_____
EMAIL:_____
PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (LAUDO MÉDICO):( )SIM ( ) NÃO
QUANTIDADE DE FILHOS: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO – DISCIPLINAS
1ªOPÇÃO:_____
2ªOPÇÃO: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO – LOCALIDADE: _____

Morada Nova -CE,_____ de_____ de2018.

DECLARO SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE ESTOU CIENTE QUE DEVO ENTREGAR POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº_____ / 2018

NOME:
DATA NASC. _____ CPF: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO – DISCIPLINAS
1ªOPÇÃO:_____
2ª OPÇÃO: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO –LOCALIDADE:_____

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:71D49ED6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 2205-B/2018

MORADA NOVA – CE, 22 de maio de 2018.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará - SAAE, **EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE,** obedecendo as determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º inciso II da Lei nº 1.571/2011 e pela Portaria nº 011/2017,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a partir de 22 de maio de 2018, **PABLINIO FRANCESCO ALMEIDA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR AUTÁRQUICO**,

símbolo PA, anteriormente nomeado pela Portaria nº 014/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1.789 de 30 de Janeiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Pablinio Francesco Almeida Siqueira
Código Identificador:C3FE00D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 2205-C/2018

MORADA NOVA – CE, 22 de maio de 2018.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará - SAAE, **EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE,** obedecendo as determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º inciso II da Lei nº 1.571/2011 e pela Portaria nº 011/2017,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de maio de 2018 e em caráter interino, **PABLINIO FRANCESCO ALMEIDA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR AUTÁRQUICO**, símbolo PA, de acordo com as Leis Municipais nº´s 1.789, de 30 de Janeiro de 2017 e 1.126, de 19 de junho de 2000.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Pablinio Francesco Almeida Siqueira
Código Identificador:E8A87D01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA NOS DIAS DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO-2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira, que este ano acontece na Federação Russa;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal deve adequar o horário de seu expediente de sorte a garantir o atendimento à população em geral e, concomitantemente, possibilitar a oportunidade dos servidores públicos também testemunharem o desempenho da equipe brasileira nesse evento desportivo;
CONSIDERANDO e por fim, a necessidade de se decretar por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Nova Olinda;

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias úteis em que ocorrer a participação do Brasil na Copa do Mundo, que a **Fédération Internacionale de Football Association – FIFA** realizará na Federação Russa no ano de 2018, o expediente da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Olinda:
I – será das 13h às 17h, nos dias em que os jogos forem às 09h (horário de Brasília);
II – será das 07h às 13h, nos dias em que os jogos forem às 15h (horário de Brasília);
III – será das 07h às 10h e das 14h às 17h, nos dias em que os jogos forem às 11h (horário de Brasília);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 20 DE JUNHO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:AFB57CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11 DE 20 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 790/2017 que dispõe sobre as atribuições do (a) Secretario (a) de Administração para práticas de Atos:
CONSIDERANDO o interesse do Município, e ainda os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos;
CONSIDERANDO a constatação de acumulações ilegais de cargos públicos dentro da Administração deste Município, após provocação do Ministério Público Estadual;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 135 da Lei Municipal Nº574/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda – CE;
CONSIDERANDO ainda o disposto na Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOTIFICAR os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentarem defesa ou fazerem opção por um dos vínculos, sob pena de instaurar-se Processo Sumário Disciplinar.

CICERA LILIAN FEITOSA PORFIRIO
CLARINDA PEREIRA DE SANTANA
DALMANA DANTAS DOS SANTOS SOUZA
FRANCISCA OLIVANA PIRES DE ALENCAR
JUSSICLEIDE GERALDO DE BRITO LEITE
LUCIMAR GONÇALVES DA SILVA MACEDO
MARIA AGLAE DE ARAUJO MACEDO
MARIA DE FATIMA SOUZA ARAUJO
MARIA IEDA PEIXOTO MATOS SILVA
MARIA OCELIA FEITOSA DE SOUZA
RITA MARIA DE LUNA ALBUQUERQUE

Art. 2º. Os servidores acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, localizado na Av. Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda – CE, para cumprirem o disposto no Artigo 1º;
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – CE, 20 de junho de 2018

FRANCISCO JOSÉ AMORIM FERNANDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:01204993

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **CÍCERA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Coordenadora da Vigilância Socioassitencial**, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo um total de R$ 78,00 (setenta e oito reais) para participar de Oficina de Apoio Técnico sobre Vigilância Socioassistencial, com o objetivo de Assessorar os municípios no aprimoramento da Vigilância Socioassistencial, a ser realizada nos dias **25 e 26 de junho de 2018**, no Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, Avenida Dário Rabêlo, S/N – bairro Santo Antonio – Iguatu-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 19 de junho de 2018.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:9D60AA07

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO, SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO**, ocupante do cargo de **Secretário**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), perfazendo o total de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) para participar da oficina para Implantação dos Conselhos Municipais de Turismo no Ceará, a realizar-se no dia 21 de junho de 2018, das 13h às 17h no Auditório José de Amorim Sobreira, na sede da APRECE, Rua Maria Tomásia, 230 – Aldeota – Fortaleza-CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA OLINDA-CE, EM 20 DE JUNHO DE 2018.

MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO
Secretária de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:1FABC68B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDERao servidor**CICERO JOSE DE MELO DA COSTA**, ocupante do cargo de**Motorista**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, no dia 21 de junho de 2018, a fim de transportar o paciente Mario Vicente de Jesus Lima para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, situado à Rua Tertuliano Sales – 544 – Centro – CEP: 60.410-790 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 20 de junho de 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:11E573FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

APROVA AS REOLUÇÕES Nº 01/2018, 02/2018 e 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 806, de 28 de fevereiro de 2012 que dipõe sobre a nova Redação ao Conselho Municipal de Saúde de Nova Russas;

CONSIDERANDO ainda, que o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 806, de 28 de fevereiro de 2012, dispõe que as decisões do CMS serão homologados pelo chefe do poder constituído da esfera Municipal, conforme a Lei nº 8.142/90;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Relatório de Gestão de 2017, conforme anexo 1, de acordo com o disposto na Resolução nº 01, de 22 de março de 2018 do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde de Nova Russas do ano de 2018, bem como a Programação Anual de Saúde 2018/2021, conforme anexo 2, de acordo com o disposto na Resolução nº 02, de 24 de abril de 2018 do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica aprovado o credenciamento de duas Equipes de Saúde Bucal para o Município de Nova Russas, bem como o retroativo das equipes de saúde bucal que estão em funcionamento no ano de 2018, conforme disposto na Resolução nº 03, de 24 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Saúde.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 14 de junho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B8223A5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, evento que concentra as atenções dos brasileiros em todo país;

CONSIDERANDO que não seja producente a manutenção do expediente normal nos dias de jogos da Seleção de Futebol;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal será:

I – das 12h às 16h, quando os jogos se realizarem às 9h;
II – das 8h às 13h, quando os jogos se realizarem às 15h;
III – ponto facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h ou 12h.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Excetuam-se do disposto neste Decreto o expediente dos órgãos e entidades responsáveis pelo fornecimento de água e dos serviços essenciais da área da saúde, como o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, repartições de prestação continuada de serviço público, demais repartições de serviços emergenciais e as escolas municipais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 18 de junho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0EE7B54F

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 006/2018/PMNR DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. ODIRLEI DA SILVA SOUTO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA** – a importância de **R$ 750,00** (Setecentos e Cinquenta Reais) referente a **03 (Três) diárias** referente **aos dias 26, 27 e 28 de Junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar do Curso de Capacitação para gestores Culturais do Estado do Ceará**, despesa correrá por conta da verba nº 1101 13 122 0024 2.075 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 20 de Junho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9725FA19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 099/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **ANA LIMA BESERRA** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Administração ao período aquisitivo 01/02/2017 a 01/02/2018, para gozo no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C1CCEC17

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 606/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"Dá nome ao Campinho de Futebol Municipal (Campinho Sesporte) e adota outras providências.*"*

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeado o Campinho de Futebol Municipal (Campinho Sesporte) situado a Travessa José Rodrigues Galvão, na vila nova, situada na área urbana no Centro da cidade de Palhano-Ce, de **ARENINHA ANTÔNIO BARRETO DA SILVA.**

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:70E9B6C3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 607/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"Dá nome a Praça e adota outras providências*."*

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA DA JUVENTUDE JOSÉ TERCEIRO GALVÃO**, a praça localizada no Bairro Oiteiro, na Avenida Simplício de Paula Galvão, Centro da Cidade de Palhano-Ce.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:73F58EF9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 608/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2018 no Município de Palhano-CE, e dá outras providências*."*

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado no Município de Palhano o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2018, destinado a possibilitar, nas condições estabelecidas nesta Lei, o pagamento de débito dos contribuintes deste Município, inscritos ou não como Dívida Ativa do Município, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2017.

§ 1°- Excetuam-se do disposto neste artigo os débitos, tributários ou não, já executados judicialmente, com bens penhorados ou com efetivação de depósitos em dinheiro, os quais somente poderão ser pagos ou parcelados através do REFIS após manifestação da Procuradoria do Município.

§ 2° - Os débitos sob discussão judicial poderão ser objeto de pagamento ou parcelamento na forma prevista nesta Lei, desde que o interessado desista da ação ou dos embargos à execução, nos autos judiciais respectivos, inclusive na hipótese do § 1° deste artigo.

Art. 2° - O ingresso no REFIS dar-se-á por ação do contribuinte, que fará *jus* a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Art. 3°- O contribuinte, por ocasião da opção, indicará a forma de pagamento, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Lei, bem como fará confissão expressa e irretratável de débitos e eventuais custas judiciais, revelando, inclusive, sua renúncia em interpor qualquer medida ainda que extrajudicial, que vise obstaculizar a cobrança do crédito.

§ 1° - A opção pelo REFIS deverá ser formalizado a partir da data de promulgação até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período através de Ato do Poder Executivo.

§ 2° - Poderão aderir ao REFIS, aqueles contribuintes que possuem débitos a publicar e/ou que participaram de outros planos de recuperação fiscal, que estejam em atraso, ou não, desde que renunciem aos benefícios da lei anterior.

Art. 4° - O REFIS obriga a preservação dos débitos originais atualizados monetariamente, na forma preconizada pelo Código Tributário Municipal, até a data da opção.

Art. 5° - Os débitos, tributários ou não tributários, vencidos e consolidados na forma do art. 4° desta Lei, poderão ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento no último dia útil de cada mês, com descontos nos juros e multas moratórias de até:

I- 100% (cem por cento), quando a liquidação ocorrer em parcela única;

II- 70% (setenta por cento), quando a liquidação ocorrer entre 2 (duas) e 4 (quatro) parcelas;

III- 50% (cinquenta por cento), quando a liquidação ocorrer entre 5 (cinco) e 9 (nove) parcelas;

IV- 30% (trinta por cento), quando a liquidação ocorrer entre 10 (dez) e 12 (doze) parcelas.

Art. 6°- O valor de cada parcela mensal não pode ser inferior a:

I- R$ 40,00 (quarenta reais) para pessoas físicas;

II- R$ 80,00 (oitenta reais) nos parcelamentos de pessoas jurídicas tributadas sob qualquer regime.

Art. 7°- O primeiro pagamento deverá ser efetuado em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da opção pelo REFIS, a qual será consolidada pela assinatura no requerimento de adesão ao REFIS, a ser preenchido pelo contribuinte a protocolo na Secretaria de Arrecadação deste Município, acompanhado de contrato social, aditivos e cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) em caso de pessoa jurídica, e Cédula de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física), em caso de pessoa física, durante o período de vigência desta Lei, conforme modelo constante no Anexo Único.

Art. 8°- O contribuinte beneficiado com o parcelamento nas condições do Art. 5° desta Lei fica obrigado manter sua regularidade fiscal, inclusive com os tributos vincendos, sob pena de ter seu benefício cancelado.

Art. 9°- O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas contínuas ou alternadas implicará no imediato cancelamento dos benefícios concedidos por esta Lei.

Art. 10°- O cancelamento a que se referem os artigos 8° e 9° implica na recomposição dos valores das dívidas como se benefícios algum tivesse havido, excluindo-se os valores pagos na sua forma original.

Parágrafo Único – O cancelamento do pagamento dar-se-á, de forma automática, nas hipóteses dos artigos 8°e 9°, e o saldo devedor recomposto nos termos do artigo. 10°, desta Lei, será inscrito em Dívida Ativa e remetido para cobrança administrativa ou diretamente para execução, conforme o caso.

Art. 11º- O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações comprovadamente praticadas com dolo, fraude ou simulação.

Art. 12º- O chefe do poder executivo municipal poderá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 13º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Art. 14º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:857DEBCF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 110/2018/CMP

PORTARIA Nº 110/2018/CMP.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Paromoti–Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar 01 (uma) DIÁRIA, da Vereadora que indica, dando outras providências:

NOME: FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
CARGO/FUNÇÂO: Vereadora – Presidente da Câmara
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

OBJETIVO: Cancelar a diária da portaria 108/2018/CMP.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a não efetuar o pagamento ao Vereador acima indicado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 19 de junho de 2018.

JOSÉ ORLANDO SANTOS GOMES
Vice-presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E919495C

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 111/2018/CMP.

PORTARIA Nº 111/2018/CMP.

A Presidente da Câmara Municipal de Paromoti–Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar 01 (uma) DIÁRIA, da Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: ANA KILVIA FERREIRA ALVES
CARGO/FUNÇÂO: Diretor Administrativo Financeiro
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 01 (UMA)
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 70,00 (setenta reais)

OBJETIVO: Cancelar a diária da portaria 109/2018/CMP.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a não efetuar o pagamento ao Vereador acima indicado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 19 de junho de 2018.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FE6B8F52

DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 021/2018-PE, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE,** No site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 20/06/2018 as 17h00, fim do Acolhimento das Propostas: 03/07/2018, as 07h30; Data de Abertura das Propostas: 03/07/2018, às 07h40; Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/07/2018, às 09h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php.

Paramoti-CE 19/06/2018-

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A8C5648C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582 / 2018

PORTARIA Nº 582 / 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017**, JOSUE VIANA DE SOUZA,** para o Cargo de Assessor Técnico em Agropecuária **DAS – 12,** da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 15 de junho de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:4C856E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583 /2018

PORTARIA Nº 583 /2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) **DIÁRIA**, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Aurenir Sales Luz
CARGO/FUNÇÂO: Secretaria de Desenvolvimento Social
DESTINO: Fortaleza/Ce
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
DATA DA VIAGEM: 25/06/2018
OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Fortaleza, para participar da Reunião de Orientação sobre a 2º Fórum Comunitário e apresentação da Plataforma "Crescendo Juntos"**.**
Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 20 de junho de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:AE5A82BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062 /2018.

DECRETO Nº 062 /2018.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, o Sr. EDUARDO FEIJÓ SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e ainda de acordo com a Constituição Federal de 1988, Decreta o seguinte:

CONSIDERANDO: o importante papel, social e funcional que presta os serviços públicos para o nosso Município;

CONSIDERANDO: o que dispõe o art. 56 da Lei nº 12.663/2012 (Lei Geral da Copa);

CONSIDERANDO: a paixão que o Povo Brasileiro tem pela sua seleção de Futebol;

CONSIDERANDO: a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, evento que concentra as atenções dos brasileiros em todo pais;

CONSIDERANDO: que não seria prudente a manutenção do expediente normal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da administração Pública Municipal será:

I – das 13h às 17h, quando os jogos se realizarem às 9h;
II – das 7hs ás 13hs, quando os jogos se realizarem ás 15hs;
III - ponto facultativo o dia todo quando os jogos ocorrerem ás 11hs ou 12hs.

Parágrafo único. No caso específico de servidores com jornada até às 13h, quando os jogos se realizarem às 9 h, será considerado ponto facultativo.

Art. 2º- Excetuam-se do disposto neste Decreto o expediente dos órgãos e entidades que prestam serviços considerados como essenciais, ficando assegurados o atendimento médico-hospitalar, de limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável, assim como o funcionamento do Setor de Licitações, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para os dias em que ocorrerem jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 20 de junho de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:AE593BDD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2018

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

Dispõe sobre a retificação do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao

Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro de 2016 (Serviços/Programas do SUAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Paramoti/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 293/96, que dispõe sobre a criação do CMAS e dá outras providências; de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, ocorrida na quinquagésima segunda reunião ordinária no dia 19 de junho de 2018.

RESOLVE:
Art.1º- Retificar o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro de 2016 (Serviços/Programas do SUAS), visto que houve equívoco no preenchimento, atestado mediante a localização posterior de documentos comprobatórios da realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idoso, no ano de 2016.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor no Ato de sua aprovação.

Paramoti, 19 de junho de 2018.

FRANCISCO ADAILSON MENEZES DOS SANTOS
Presidente Interino do CMAS

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8695DE9F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018-PE

As(Os) **SEC. SAÚDE, SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 019/2018-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - FARDA ESCOLAR-CAMISA
Quantidade: 1.150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 17,950 (Dezessete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00002 - conjunto infantil Escolar
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 30,380 (Trinta Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00003 - FARDAMENTO INFANTIL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 30,380 (Trinta Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00004 - camisa em malha 100% poliester 20cmx30cm branca p
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00005 - CAMISA EM MALHA 100% POLIESTÉR BRANCA TAM M
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00006 - CAMISA EM MALHA 100% POLIESTÉR COR BRANCA TAM G
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00007 - CAMISETAS
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00008 - SQUUEZE TÉRMICA COM LOGO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00010 - BOLSA PARA MATERIAL DIDATICO DA EQUIPE DE VISITADORES COM LOGO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00011 - BOLSAS PARA MATERIAL DIDATICO DA EQUIPE DO (SUAS) COM LOGO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00012 - BLUSAS PARA CAMPANHAS E OUTROS EVENTOS PP.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - BLUSAS PARA CAMPANHAS E OUTROS EVENTOS P.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).

Item: 00014 - BLUSAS PARA CAMPANHAS E OUTROS EVENTOS M.
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00015 - BLUSAS PARA CAMPANHAS E OUTROS EVENTOS TAM G
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00016 - BLUSAS PARA CAMPANHAS E OUTROS EVENTOS TAM GG
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00017 - BLUSAS PARA OS USÚARIOS DO SCFV PP
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00018 - BLUSAS PARA OS USÚARIOS DO SCFV P
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00019 - BLUSAS PARA OS USÚARIOS DO SCFV GG
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00020 - CAMISA COM O TEMA ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00021 - CAMISA COM O TEMA TRABALHO INFANTIL.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00022 - CAMISA COM O TEMA DO DIA DA CRIANÇA.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00023 - CAMISA COM O TEMA SETEMBRO AMARELO.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00024 - CAMISA COM O TEMA OUTUBRO ROSA
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00025 - CAMISA COM O TEMA NOVEMBRO AZUL
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00026 - CAMISA COM O TEMA DIA DO IDOSO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00027 - CAMISA MANGA CURTA TAM P
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00028 - CAMISA MANGA CURTA TAM M
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00029 - CAMISA MANGA CURTA TAM G
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00031 - CAMISA MANGA LONGA G
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 30,300 (Trinta Reais e Trinta Centavos).

Item: 00032 - COLETE TAM M
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00033 - COLETE TAM G
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00034 - COLETE TAM GG
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00035 - CAMISA MANGA LONGA TAM M
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 30,400 (Trinta Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00036 - CAMISA MANGA LONGA TAM GG
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 30,400 (Trinta Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00037 - BONÉ COM LOGO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/06/2018

Adjudicado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, pelo menor lance de R$ 11,100 (Onze Reais e Dez Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) **JERUZA MARIA SANTOS LIMA, AURENIR SALES LUZ E LAURIZA MARIA ALVES SANTOS**, autoridade competente do(a) **SEC. SAÚDE, SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**,, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - FARDA ESCOLAR-CAMISA
Quantidade: 1.150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,950 (Dezessete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00002 - conjunto infantil Escolar
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,380 (Trinta Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00003 - FARDAMENTO INFANTIL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$30,380 (Trinta Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00004 - camisa em malha 100% poliester 20cmx30cm branca p
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00005 - CAMISA EM MALHA 100% POLIESTÉR BRANCA TAM M
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00006 - CAMISA EM MALHA 100% POLIESTÉR COR BRANCA TAM G
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00007 - CAMISETAS
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00008 - SQUUEZE TÉRMICA COM LOGO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00010 - BOLSA PARA MATERIAL DIDATICO DA EQUIPE DE VISITADORES COM LOGO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00011 - BOLSAS PARA MATERIAL DIDATICO DA EQUIPE DO (SUAS) COM LOGO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00012 - BLUSAS PARA CAMPANHAS E OUTROS EVENTOS PP.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - BLUSAS PARA CAMPANHAS E OUTROS EVENTOS P.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).

Item: 00014 - BLUSAS PARA CAMPANHAS E OUTROS EVENTOS M.
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00015 - BLUSAS PARA CAMPANHAS E OUTROS EVENTOS TAM G
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00016 - BLUSAS PARA CAMPANHAS E OUTROS EVENTOS TAM GG
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00017 - BLUSAS PARA OS USÚARIOS DO SCFV PP
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00018 - BLUSAS PARA OS USÚARIOS DO SCFV P
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00019 - BLUSAS PARA OS USÚARIOS DO SCFV GG
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00020 - CAMISA COM O TEMA ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00021 - CAMISA COM O TEMA TRABALHO INFANTIL.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00022 - CAMISA COM O TEMA DO DIA DA CRIANÇA.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00023 - CAMISA COM O TEMA SETEMBRO AMARELO.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00024 - CAMISA COM O TEMA OUTUBRO ROSA
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00025 - CAMISA COM O TEMA NOVEMBRO AZUL
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00026 - CAMISA COM O TEMA DIA DO IDOSO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00027 - CAMISA MANGA CURTA TAM P
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00028 - CAMISA MANGA CURTA TAM M

Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00029 - CAMISA MANGA CURTA TAM G
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00031 - CAMISA MANGA LONGA G
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: WERBENIA AMED DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.405.331/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,300 (Trinta Reais e Trinta Centavos).

Item: 00032 - COLETE TAM M
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00033 - COLETE TAM G
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00034 - COLETE TAM GG
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00035 - CAMISA MANGA LONGA TAM M
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,400 (Trinta Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00036 - CAMISA MANGA LONGA TAM GG
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,400 (Trinta Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00037 - BONÉ COM LOGO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/06/2018

Homologado para: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, C.N.P.J. nº 23.644.399/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,100 (Onze Reais e Dez Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) **SEC. SAÚDE, SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

PARAMOTI - CE, 18 de Junho de 2018

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:392BC130

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-

AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-O presidente da CPL de Paramoti torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09 de Julho de 2018, às 09:00h, na sede da prefeitura, loc. na Rua 04, s/n, Prefeito Araci dos Santos-Paramoti-CE, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o nº 2018061901-TP, com o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.** o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação.

Paramoti-CE 20 de junho de 2018

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5F0AF0B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150522.01**, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 20150309.01-CP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **07.194.701/0001-58**– Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, de vias e logradouros públicos, compreendendo a coleta e transporte ao destino final dos resíduos sólidos domiciliares, urbanos, comerciais, de varrição, de capina, de poda de árvores e resto de construção oriunda do Município de Pindoretama** – Data da

Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/06/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama - CE, 04 de Junho de 2018

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:73C32A28

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20171106.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20170928.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.610.181/0001-10** – Objeto: **Contratação de serviços de engenharia civil para a execução da reforma do piso de concreto armado, ESP= 20 cm, da passagem molhada Pratius II a Batoque no Município de Pindoretama/Ce,** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/06/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 12 de Junho de 2018

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:4F516F1A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150529.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20150430.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **ANTÔNIO SOUSA SILVA CONSTRUÇÕES-ME.** inscrita no CNPJ sob o nº **05.309.607/0001-71** – Objeto: **Contratação dos serviços de engenharia civil para execução da Obra de Reforma e Ampliação do Mercado Público da Sede do Município de Pindoretama-Ce.** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **11/05/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 11 de Maio de 2018

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas Da Sec. de Infraestrutura E Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:7F73EB71

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **5º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140217.01-** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140131.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **17/02/2014**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS JUNTO ÀS AÇÕES DE GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E **LACAM- LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALARICO MONT'ALVERNE-ME,** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **15/06/2018** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 15 de Junho de 2018.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:CD84F4AF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **94ºADITIVO** AO CONTRATO Nº **201312313.02 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20131118.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/12/2013**, COM VIGÊNCIA DE **18 (DEZOITO DIAS)**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **12/06/2018** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 12 de Junho de 2018.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:8CBC44AE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **17º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151103.01 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20150909.02-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **03/11/2015**, COM VIGÊNCIA DE **57 (CINQUENTA E SETE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO DISTRITO DE CAPIM DE ROÇA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A

EMPRESA **SERVLOC – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **15/06/2018** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 15 de Junho de 2018.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:B3C6534E

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **20º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151113.02 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20151022.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/11/2015**, COM VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS NA LOCALIDADE DE ALTO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E A EMPRESA **LOCO'S LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **19/06/2018** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 19 de Junho de 2018.

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário de Desporto e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:61A37041

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20171106.02**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20170925.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria do **Desporto e Lazer** – Contratada: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.610.181/0001-10** – Objeto: **Contratação de Serviços para a Execução da Reforma da Quadra da Caponguinha do Município de Pindoretama/Ce,** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/06/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 12 de Junho de 2018

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário do Desporto e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:8F86D450

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o horário do expediente de trabalho nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2018 disputada na Rússia.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais e com que dispõe o Inciso XI, Art 68 da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro,
CONSIDERANDO a conveniência de se regular o funcionamento das Unidades Administrativas Municipais por ocasião dos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018; e
CONSIDERANDO que a manutenção do cumprimento de horário de expediente normal de trabalho no âmbito desta Prefeitura nesses dias não contribuiria para a prestação de serviços adequados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e unidades administrativas municipais será:

a) das 13,30h às 17,30h, quando jogos ocorrerem às 9h;
b) das 7,30h às 13h, quando os jogos se realizarem às 15h; e
c) ponto facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h ou 12h.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes de órgãos e unidades administrativas, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem as adaptações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 3º - O disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica as atividades que, por sua natureza, consideradas serviços públicos essenciais (saúde, limpeza pública, etc).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 14 de junho de 2018.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:F72E9268

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 026/2018

Tomada de Preços Nº 026/2018. A CPL de Quiterianópolis, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados, que após a análise das propostas de preços das empresas habilitadas, decidiu que todas as propostas de preços foram **CLASSIFICADAS**: R.G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, com um valor total de R$ 294.350,00, ARQUITETOS ASSOCIADOS DELBERG P. LEON S/S - EPP, com um valor total de R$ 387.006,50 e JOSÉ REISNALDO LOBO DE OLIVEIRA EIRELI - ME: R$ 399.101,25. Tendo sido declarada vencedora por cumprir com todos os critérios e

exigências definidos no edital e menor proposta a empresa: R.G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, na forma do art. 109 da Lei 8666/93, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado e do Município - APRECE.

Quiterianópolis - CE, 20 de junho de 2018.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:228104E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO PP2018/046DEMASP

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através do Departamento Municipal da Administração de Bens e Serviços Públicos, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2018/046DMASP - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, que tem como objeto a Aquisição de Bombas centrífugas e Bombas submersas para atender as necessidades do sistema de abastecimento de água dos distritos, de responsabilidade do Departamento Municipal da Administração de Bens e Serviços Públicos do Município de Quixadá./Ce, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital, com data de abertura marcada para o dia 03 de Julho de 2018 às 09:00 na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com.

JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 20 de Junho de 2018.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:19E08A20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0211/2018. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, na **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, no gabinete da deputada Aderlânia Noronha, **a fim de tratar de assuntos referentes a solicitação de calçamento para a localidade de sítio água Fria em seu município**, **no dia 07 de Maio de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Maio de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:8FA02212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1005.02/2018 resultante de contratação direta, a saber:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.1501.2.009
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ANALISE DE DADOS LOCAL, DADOS TOPOGRAFICOS E CONFECÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA AS LOCALIDADES DE SITIO PATO, DISTRITO DE AGUA FRIA A SITIO BARREIRAS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERE
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias.
CONTRATADO(A): JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Claudio José Queiroz Barros.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-Ce, 10 de Maio de 2018.

DANIEL PAULO DA SILVA
Secretaria de Desnv. Urbano e Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:06ECF8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.12.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com seus respectivos matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2018 a 31.07.2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 A 01.02.2018
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I/ Coodenador Pedagógico III	01.03.2017 A 28.02.2018
041862-5	Cezar Maria de Brito Bezerra	Prof. Educ. Básica I	04.05.2017 A 03.05.2018
041548-0	Cezar Maria de Brito Bezerra	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017
121393-8	Elizabete Fernandes de Souza	Prof. Educ. Básica II/Coodenador Pedagógico V	02.02.2017 A 01.02.2018
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira Silva	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017

041763-7	Francisca de Assis Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	04.05.2017 A 03.05.2018
041795-5	Francisca Francilene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	02.08.2016 A 01.08.2017
041878-1	Gecilda Maria da Silva	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017
041856-0	Gecilda Maria da Silva	Prof. Educ. Básica I/Coordenador Pedagógico	08.02.2017 A 07.02.2018
080677-3	Lucia de Fátima Lima	Prof. Educ. Básica I	11.03.2016 A 10.03.2017
041549-9	Luzia Cândida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017
041825-0	Maria Alci da Costa Melo	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017
042053-0	Maria Apolinária de Araújo	Prof. Educ. Básica I	07.02.2017 A 06.02.2018
060110-1	Maria das Graças Alves Carneiro	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
041913-3	Maria das Graças Baltazar de Oliveir	Prof. Educ. Básica I	04.05.2017 A 03.05.2018
060119-5	Maria das Graças Baltazar de Oliveir	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
041837-4	Maria das Graças de Araújo Bezerra	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 A 01.02.2018
041791-2	Maria das Graças de Araújo Bezerra	Prof. Educ. Básica I/Diretor de Creche	04.05.2017 A 03.05.2018
041864-1	Maria do Carmo Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	04.05.2017 A 03.05.2018
070575-6	Maria do Socorro Lima	Prof. Educ. Básica I/Diretor de Creche	04.10.2016 A 03.10.2017
060126-8	Maria Edvane Cunha Sousa	Prof. Educ. Básica I	01.02.2016 A 31.01.2017
041875-7	Maria Eliane de Sousa Costa Baima	Prof. Educ. Básica I	27.01.2017 A 26.01.2018
041820-0	Maria Eliene de Sousa Costa	Prof. Educ. Básica I	16.04.2017 A 15.04.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8D9C2CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001.13.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de junho de 2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	14P
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
060224-8	Jose de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	15P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
042028-0	Paulo Sergio Ferreira Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	14P
100181-7	Sebastião José de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	10P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:25CB7B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.15.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria de Lourdes de Sena Melo, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 080626-9 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 15 de junho de 2018 até 29 de junho de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B8584FA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.18.06.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Maria Iranilda de Sousa Almeida, ocupante do cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060237-0, referente ao período aquisitivo de 01.08.2006 a 31.07.2011 pelo prazo de 01 (um) mês para gozo no período de 18 de junho de 2018 a 17 de julho de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de junho de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8FC572ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.19.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Lucia Maria de Sousa Ribeiro, cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" Matrícula 042059-0 e Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" Matrícula 060272-8 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 19 de junho de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0015B544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.12.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2018 a 31.07.2018.

041974-5	Maria Gorete Lopes Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 31.07.2017	A
041790-4	Maria Gorete Lopes Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	02.08.2016 01.08.2017	A
041682-7	Maria Helena da Silva	Prof. Educ. Básica I	04.05.2017 03.05.2018	A
041991-5	Maria Hosana Regis	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 31.01.2018	A
041644-4	Maria Hosana Regis	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 01.02.2018	A
041897-8	Maria Hosana Sousa Santiago	Prof. Educ. Básica I/ Chefe de Divisão da Educação Infantil	01.02.2017 31.01.2018	A
060123-3	Maria Idalene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 31.01.2018	A
041868-4	Maria Iranilma de Sousa	Prof. Educ. Básica I	04.05.2017 03.05.2018	A
041869-2	Maria Ivanilda Costa Brito	Prof. Educ. Básica I	04.05.2017 03.05.2018	A
041874-9	Maria Lucimar de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 31.07.2017	A
041796-3	Patrícia Maria Ribeiro Sousa/Diretor de Creche	Prof. Educ. Básica I/Diretor de Creche	02.08.2016 01.08.2017	A
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 01.02.2018	A
041867-6	Raimunda Necy de Matos	Prof. Educ. Básica I/ Coordenador Pedagogico	04.05.2017 03.05.2018	A
041975-3	Raimunda Necy de Matos	Prof. Educ. Básica I	03.09.2016 02.09.2017	A
041740-8	Raimunisia Rebouças Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	01.05.2017 30.04.2018	A

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:68D0EA5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.13.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreaviso, lotados (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado no laboratório no mês de junho de 2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
060216-7	Claudio Cesar Rodrigues dos Santos	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar de Laboratório	10P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B57E56C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.15.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Luzirene Xavier de Lima, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 122708-4 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 15 de junho de 2018 até 16 de junho de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:20D505E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.18.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2018 a 31.07.2018.

041379-8	José Leudes Freitas Araujo	Auxiliar Serviços Gerais	01.05.2017 a 30.04.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F39C5DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.12.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2018 a 31.07.2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	05.02.2017 A 04.02.2018
041976-1	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
041747-5	Aldenizio de Deus Santiago	Prof. Educ. Básica I	03.02.2017 A 02.02.2018
041977-0	Aldenizio de Deus Santiago	Prof. Educ. Básica I/Diretor de Escola III	01.08.2016 A 31.07.2017
041978-8	Aluisio Ivan Costa Melo	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
041743-2	Aluisio Ivan Costa Melo	Prof. Educ. Básica I/Diretor de Escola I	02.02.2017 A 01.02.2018
041748-3	Ana Claudia Maia de Lima	Prof. Educ. Básica I Coordenador Pedagogico III	01.08.2016 A 31.07.2017
041818-8	Ana Claudia Maia de Lima	Prof. Educ. Básica I	04.05.2017 A 03.05.2018
041787-4	Ana Lúcia Vitoriano da Costa	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017
060276-0	Ana Verônica Galvão Lima de Andrade	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017
041826-9	Antonia Teles de Sena Batista	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017
041766-1	Arissandra Rodrigues de Lima	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
042033-6	Arissandra Rodrigues de Lima	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 A 01.02.2018
041980-0	Antonia Luci da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I/Chefe Div Apoio ao Ensino Fundamental	20.08.2016 A 19.08.2017
041831-5	Antonia Luci da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 A 01.02.2018
090995-5	Carlos Eduardo de Sousa	Prof. Educ. Básica II/Diretor de Creche	10.08.2016 A 09.08.2017
041778-5	Claudia Maria da Cunha	Prof. Educ. Básica I/Chefe Div. Gestão de Pessoas	03.02.2016 A 02.02.2017

041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
060122-5	Dedijania Maria da Silva Ferreira	Prof. Educ. Básica I/Coordenador Pedagógico III	01.02.2017 A 31.01.2018
041877-3	Ecilio Gonçalves Martins	Prof. Educ. Básica I/Coordenador Pedagogico V	01.08.2017 A 31.07.2018
042057-3	Edvaldo Alves Barboza	Prof. Educ. Básica II	19.02.2017 A 18.02.2018
041553-7	Evanilson Nilton da Costa	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:08BDA80F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.13.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de junho de 2018, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	18h
041282-1	Luiza de Marillac Xavier de Menezes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	60h
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	48h
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	48h
090956-4	Maria Erineide Moreira Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	09h
060356-2	Maria Erica Moreira Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	42h
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	12h
122799-8	José Adriano Ribeiro Sousa	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira	30h
122530-8	Maria Vanuzia Ferreira Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I:Auxiliar de Serviços Gerais	42h
041319-4	Maria das Graças Ribeiro Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I:Auxiliar de Serviços Gerais	08h
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar em Saúde Padrão I:Auxiliar de Serviços Gerais	12h
122525-1	José Alexandre Martins Araujo	Auxiliar em Saúde Padrão I:Auxiliar de Serviços Gerais	12h
060201-9	Luzia Ribeiro Nascimento	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	12h
120098-4	José Arimateia de Brito Bizerra	Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate as Endemias	40h
041333-0	Maria das Graças Brito Queiroz	Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal	32h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DE42849D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.18.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2018 a 31.07.2018.

100093-4	Francisco Osvaldo Honorato	Técnico em Agropecuária/Diretor Dep. Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos	01.03.2016 a 28.02.2017

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8FE64DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.04.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria de Lourdes de Sena Melo, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 080626-9 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 04 de junho de 2018 até 06 de junho de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE9128E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.12.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2018 a 31.07.2018.

060125-0	Francisca Denigna Chaves de S. Maia	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
041785-8	Francisca Helia Rodrigues de Melo	Prof. Educ. Básica I/ Diretor de Escola III	02.08.2016 A 01.08.2017
090990-4	Francisca Helia Rodrigues de Melo	Prof. Educ. Básica II	10.08.2016 A 09.08.2017
041839-0	Francisca Leaneide Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 A 01.02.2018
041999-0	Francisca Leaneide Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
041857-9	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 A 01.02.2018
041917-6	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	04.05.2017 A 03.05.2018
042004-2	Francisca Maria Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I	06.02.2017 A 05.02.2018
041754-8	Francisca Veroneide de L.Oliveira	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 A 01.02.2018
041982-6	Francisco de Assis Costa	Prof. Educ.Básica I	11.09.2016 A 10.09.2017
041901-0	Francisco de Assis Costa	Prof. Educ. Básica II	01.02.2017 A 31.01.2018
041983-4	Francisco Edson de Sousa	Prof. Educ. Básica II	11.09.2016 A 10.09.2017
041902-8	Francisco Edson de Sousa	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	Prof. Educ. Básica II	10.08.2016 A 09.08.2017
041745-9	Francisco Valdinizio de Sousa	Prof.Educ.Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
041871-4	Ingrid Cristina Alves	Prof. Educ. Básica I	18.02.2017 A 17.02.2018
042022-0	Izabel Cristina Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica II	02.02.2017 A 01.02.2018
060275-2	Izabel Cristina Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica II/	01.08.2016 A 31.07.2017

041846-3	Janeide Silva de Sousa	Prof.Educ.Básica I/Coordenador Pedagógico II	02.02.2017 01.02.2018	A
042037-9	Janeide Silva de Sousa	Prof. Educ. Básica II	11.09.2016 10.09.2017	A
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica II	01.08.2016 31.07.2017	A
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	31.01.2017 30.01.2018	A
041810-2	João Honorato Lima Filho	Prof. Educ. Básica II	01.08.2016 31.07.2017	A
041866-8	José de Fatima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 01.02.2018	A
041761-0	José de Fatima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 31.01.2018	A
041973-7	José Genezio de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	01.03.2017 28.02.2018	A
041739-4	José Maurílo de Sousa	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 31.01.2018	A
041854-4	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	02.02.2016 01.02.2017	A
060117-9	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	01.02.2016 31.01.2017	A

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3260ED0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.13.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e Posto de Saúde Sede I e Sede II.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	07
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
100181-7	Sebastião José de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	05
042028-0	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	12
122525-1	José Alexandre Martins Araujo	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	01
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	07
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	06
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	06
041336-4	Arivanildo de Almeida	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	07
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	08
041269-4	Raimundo Dimas Xavier Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	06
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	07
060213-2	Jefferson Rafael Rodrigues Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	05
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	08
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira	11
122799-8	José Adriano Ribeiro Sousa	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeiro	04
060217-5	Maria Inês Alves Cardozo	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeiro	10
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07
041277-5	Francisca Luisa Lima Oliveira Moraes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041282-1	Luiza de Marillac Xavier de Menezes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	08
041314-3	José Maria de Matos	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	09
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041318-6	Maria Erideci Brito Alves	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041249-0	Aparecida Maria da S. Ferreira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	05
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F062DDEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.18.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2018 a 31.07.2018.

041903-6	Carla Verlaine Santiago Muniz	Professor Educação Básica I	01.02.2017 a 31.01.2018
090989-0	Carla Verlaine Santiago Muniz	Professor Educação Básica II	10.08.2016 a 09.08.2017
041547-2	Jurandir Rodrigues de Morais	Professor Educação Básica I	01.08.2016 a 31.07.2017

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:956C551A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.01.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora Maria Ivanete da Conceição Granja Lima, cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde, classe "B" referência "05" matricula 060238-8, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 30.05.2018 a 25.11.2018. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 30 de maio de 2018.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4E550A8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.04.06.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por motivo de nascimento do filho, a José Wellington Monteiro Silva, função Motorista, Matrícula 122665-7 a contar de 04 de junho de 2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de junho de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9C448FCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.12.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2018 a 31.07.2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
042038-7	Jose Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017
041749-1	Jose Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 A 01.02.2018
041756-4	José Roberto Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	13.02.2017 A 12.02.2018
042040-9	José Roberto Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
041505-7	José Vicente Brito Fonseca	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
042039-5	José Vicente Brito Fonseca	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017
090994-7	Leudiane Lima Felix	Prof. Educ. Básica II/Coordenador PedagogicoIII	10.08.2016 A 09.08.2017
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	01.02.2017 A 31.01.2018
042041-7	Liduina da Costa Santiago Oliveira	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
041741-6	Liduina da Costa Santiago Oliveira	Prof. Educ. Básica I/Chefe Div. Apoio e Assist. ao Estudante	02.02.2017 A 01.02.2018
042030-1	Lindalva Maria de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	26.01.2017 A 25.01.2018
041865-0	Lindalva Maria de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	04.05.2017 A 03.05.2018
060114-4	Lucia Maria de Jesus	Prof. Educ. Básica II	01.02.2017 A 31.01.2018
042059-0	Lucia Maria de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica II	02.02.2016 A 01.02.2017
060272-8	Lucia Maria de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica II	01.08.2013 A 31.07.2014 8MESES 01.08.2014 A 31.07.2015 4 MESES
041558-8	Lucimeyre Gadelha	Prof. Educ. Básica II	01.08.2016 A 31.07.2017
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I/Coordenador Pedagógico V	02.08.2016 A 01.08.2017
041895-1	Luzia Maria de Lima	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
041863-3	Márcia Helena de Lima	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017
041633-9	Márcia Helena de Lima	Prof. Educ. Básica I	04.05.2017 A 03.05.2018
041967-2	Marciana Maria de Lima Sousa	Prof. Educ. Básica I/Diretor de Escola III	01.08.2016 A 31.07.2017
041905-2	Maria Aparecida de Freitas Pereira	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
041819-6	Maria Apolinária Araújo Lima Sousa	Prof. Educ. Básica I	03.02.2017 A 02.02.2018
041892-7	Maria Apolinária Araújo Lima Sousa	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
041823-4	Maria Cleidimar Freitas Araujo	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	02.02.2017 A 01.02.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:29D2CF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.13.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2018 a 30.07.2018.

041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Auxiliar em Saúde Padrão II:Telefonista	04.05.2017 a 03.05.2018
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	04.05.2016 a 03.05.2017
100181-7	Sebastião José de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	02.08.2016 a 01.08.2017
041277-5	Francisca Luiza Lima Oliveira Morais	Assistente em Saúde Padrão VI:Auxiliar Enfermagem	01.06.2017 a 31.05.2018
100111-6	Stênio Gomes Brito	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar de Informática	01.04.2017 a 31.03.2018
080622-6	José Eurico de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	07.01.2017 a 06.01.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5636231C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.18.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Lucia Maria de Sousa Ribeiro, cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" Matrícula 042059-0 e Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" Matrícula 060272-8 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 18 de junho de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CEBE5A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.01.06.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Zila Maria de Deus Araujo, ocupante do cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem, Matrícula 041308-9, referente ao período aquisitivo de 04.05.2012 a 03.05.2017 pelo prazo de 01 (um) mês para gozo no período de 01 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5185F59C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.04.06.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por motivo de falecimento do Pai, a Ana Glaucia Sombra Saraiva, cargo de Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira da Família, Matrícula 070502-0 a contar de 04 de junho de 2018 até 06 de junho de 2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de junho de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:90A10080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.12.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2018 a 31.07.2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041779-3	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 A 01.02.2018
042062-0	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	28.02.2017 A 27.02.2018
041648-7	Maria Consolata da Costa Santiago Oliveira	Prof. Educ. Básica I/Diretor Escola II	02.02.2017 a 01.02.2018
041987-7	Maria Consolata da Costa Santiago Oliveira	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
042074-3	Maria Creuza Maciel Veneranda	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 A 01.02.2018
041594-4	Maria da Conceição Martins Silva	Prof. Educ. Básica I	04.05.2017 A 03.05.2018
041786-6	Maria da Conceiçao Martins Silva	Prof. Educ. Básica I	02.08.2016 A 01.08.2017
041746-7	Maria das Dores Costa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	04.05.2017 A 03.05.2018
041531-6	Maria das Graças da Silva	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017
041972-9	Maria de Fátima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	04.09.2016 A 03.09.2017
041752-1	Maria de Fátima Guimarães Gonçalv	Prof. Educ. Básica I	04.05.2017 A 03.05.2018
041990-7	Maria de Fátima Guimarães Gonçalv	Prof. Educ. Básica II	11.09.2016 A 10.09.2017
041851-0	Maria de Fátima Lima	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 A 01.02.2018
042042-5	Maria de Fátima Lima	Prof. Educ. Básica II	16.09.2016 A 15.09.2017
041830-7	Maria de Fátima Sousa G. Santos	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 A 01.02.2018
041988-5	Maria de Fátima Sousa G. Santos	Prof. Educ. Básica II	11.09.2016 A 10.09.2017
041742-4	Maria de Fátima Sousa Lima	Prof. Educ. Básica I/Coordenador Pedagógico III	01.08.2016 A 31.07.2017
041697-5	Maria Diniz	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
042044-1	Maria Diniz	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017
041904-4	Maria do Socorro da Costa	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
060335-0	Maria do Socorro de Araújo Sousa	Prof. Educ. Básica II/Diretor de Escola III	01.09.2016 A 31.08.2017
041643-6	Maria do Socorro de Araújo Sousa	Prof. Educ. Básica II	01.03.2016 A 28.02.2017

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0DD79D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.13.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2018 a 31.07.2018.

060189-6	Ana Claudia Xavier Ribeiro	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	01.08.2016 a 31.07.2017
041438-7	Maria Lucileida Sousa Martins	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	20.02.2017 a 19.02.2018
041448-4	José Herondy Brito Queiroz Santiago	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Sanitarista	04.05.2017 a 03.05.2018
121999-5	Maria Jeni Evengelista Rodrigues	Assistente em Saúde Padrão V.1:Agente Comunitário de Saúde	01.06.2017 a 31.05.2018
122000-4	Maria Silvana Lima	Assistente em Saúde Padrão V.1:Agente Comunitário de Saúde	01.06.2017 a 31.05.2018
121997-9	Maria Elisangela de Sousa Peixoto	Assistente em Saúde Padrão V.1:Agente Comunitário de Saúde	01.06.2017 a 31.05.2018
122005-5	Antonio Eliomar de Sousa Ribeiro	Assistente em Saúde Padrão V.1:Agente Comunitário de Saúde	01.06.2017 a 31.05.2018
120098-4	José Arimateia de Brito Bizerra	Assistente em Saúde Padrão V.1:Agente de Combate as Endemias	02.01.2017 a 01.01.2018
100139-6	Jocelio Sousa Almeida	Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal	05.07.2016 a 04.07.2017
060250-7	Hercules Henrique Lima Nepomuceno	Especialista em Saúde Padrão X: Farmacêutico	01.08.2016 a 31.07.2017
041439-5	Gonçalo Honorato de Lima	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	04.05.2017 a 03.05.2018
041312-7	Antonia Ivaneida da Silva	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem	31.03.2017 a 30.03.2018
041317-8	Maria Izonia Correia Lima	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem	16.04.2017 a 15.04.2018
041435-2	Sandra Maria Lima	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem	04.05.2017 a 03.05.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:54C5577D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1098/2018, 19 DE JUNHO DE 2018

ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI, e

CONSIDERANDO a participação da seleção brasileira de futebol na copa do mundo da FIFA de 2018 realizada na Rússia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 589/2012, de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre a comemoração dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Quixeré e dá outras providências, em seu art. 4º, parágrafo único;

CONSIDERANDO que não haveria produtividade e manutenção das atividades do Município durante o horário dos jogos da seleção brasileira de futebol;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal será:

I – Ponto facultativo, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9 hrs., 11 hrs. e 12 hrs, para os setores que tem expediente corrido, qual seja das 07 hrs. às 13 hrs;

II – Das 13 hrs às 17 hrs, quando os jogos se realizarem às 9 hrs, para os setores que trabalham em dois turnos, manhã e tarde;

Parágrafo único: Com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE:
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
Farmácia do Hospital;
Laboratório;
Raio X.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA

Serviço de Limpeza Pública
Coleta de Lixo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

1. Mercado;

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Tutelar.

Art. 2º - A Chefia de Gabinete deverá tornar público o teor deste Decreto, inclusive através das emissoras de rádio locais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré/CE**,** em 19 de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CDCB9E27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.01.06.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) José Galdino Santiago Lima, ocupante do cargo de Vigilante, Matrícula 041773-4, referente ao período aquisitivo de 01.10.2002 a 31.09.2007 pelo prazo de 03 (três) meses para gozo no período de 01 de junho de 2018 a 29 de agosto de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB0E6293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.13.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.07.2018 a 01.08.2018.

060157-8	Antonio Lisboa de Queiroz Morais	Especialista em Saúde Padrão XIII: Médico da Família	01.02.2017 a 01.02.2018
060159-4	Francisco Aquino Nascimento	Especialista em Saúde Padrão XIII: Médico da Família	03.07.2017 a 02.07.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3CF9D5B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.01.06.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Antonio Benelito de Sousa, ocupante do cargo de Vigilante, Matrícula 041326-7, referente ao período aquisitivo de 04.05.2013 a 03.05.2014 pelo prazo de 03 (três) meses para gozo no período de 01 de junho de 2018 a 29 de agosto de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4455826A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.12.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2018 a 31.07.2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
042031-0	Maria Lucilene dos Santos	Prof. Educ. Básica I	27.01.2017 A 26.01.2018
041764-5	Maria Lucilene dos Santos	Prof. Educ. Básica I	04.05.2017 A 03.05.2018
041540-5	Maria Luiza da Costa	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017
041556-1	Maria Luzimar da Silveira Sousa	Prof. Educ. Básica I/Diretor Escola III	01.08.2016 A 31.07.2017
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	03.09.2016 A 02.09.2017
041861-7	Maria Mirtes de Santiago Araujo	Prof. Educ. Básica I/Chede Div. Apoio Educ. Especial	01.02.2017 A 31.01.2018
041807-2	Maria Nilce Maia	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017
041841-2	Maria Ocineide de Santiago	Prof. Educ. Básica I/Coordenador Pedagógico III	02.02.2017 A 01.02.2018
041995-8	Maria Ocineide de Santiago	Prof. Educ. Básica I	01.08.2015 A 31.07.2016
041844-7	Maria Ozelia Nery	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 A 01.02.2018
060118-7	Maria Ozelia Nery	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
042047-6	Maria Rita Xavier Moura	Prof. Educ. Básica II	11.09.2016 A 10.09.2017
041890-9	Maria Rita Xavier Moura	Prof. Educ. Básica I/ Coordenador Pedagógico III	02.02.2017 A 01.02.2018
060273-6	Maria Rozangela Rodrigues das Chagas	Prof. Educ. Básica II	01.08.2016 A 31.07.2017
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017
041781-5	Maria Veronilda de Lima	Prof. Educ. Básica I	02.08.2016 A 01.08.2017
042061-1	Maria Veronilda de Lima	Prof. Educ. Básica II	10.03.2017 A 09.03.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB541BFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.13.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 16.07.2018 a 14.08.2018.

041333-0	Maria das Graças Brito Queiroz	Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal	01.01.2017 a 31.12.2017
090956-4	Maria Erineide Moreira Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	02.03.2017 a 01.03.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8BA3B39C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.01.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear o Sr. José Wilson de Santiago Sousa, para o cargo de Secretário Escolar, simbologia DAS-13, com lotação na EEB. Manoel Gonçalves de Sousa, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A230308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.12.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2018 a 31.07.2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
042058-1	Mario Cesar Fernandes	Prof. Educ. Básica II/Coordenador Pedagogico V	14.03.2016 A 13.03.2017
041847-1	Marinete Ferreira de Freitas Sousa	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 A 01.02.2018
070533-0	Marluce Pereira da Silva	Prof. Educ. Básica I/Coordenador Padagogico IV	13.08.2016 A 12.08.2017
041698-3	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
042048-4	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 A 01.02.2018
041881-1	Raimunda Danielly de Oliveira	Prof. Educ. Básica II/Coordenador Pedagogico I	01.02.2017 A 31.01.2018
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	01.09.2016 A 31.08.2017
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26.01.2017 A 25.01.2018
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 A 01.02.2018
042049-2	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
041759-9	Raimundo Nonato Silva	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017
041910-9	Reginaldo de Sousa	Prof. Educ. Básica II/Chefe Div. Monit Apoio Transp Esco	01.02.2017 A 31.01.2018
042050-6	Reginaldo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	01.08.2016 A 31.07.2017
041552-9	Renato Silva Alves	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017
041550-2	Rita Marineide Melo Maciel	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 A 01.02.2018
041750-5	Rita Marineide Melo Maciel	Prof. Educ. Básica I	30.07.2016 A 29.07.2017
041646-0	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018
042051-4	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 A 01.02.2018
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	01.08.2016 A 31.07.2017
041813-7	Ronaldo Rodrigues de Lima Almeida	Prof. Educ. Básica II	04.09.2016 A 03.09.2017
041560-0	Rosalina Alves	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A

			31.07.2017
041696-7	Rozalba Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 A 01.02.2018
041996-6	Rozalba Maria da Costa	Prof. Educ. Básica II	11.09.2016 A 10.09.2017
041737-8	Solange Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	04.05.2017 A 03.05.2018
041788-2	Taciana Maria Almeida Sousa	Prof. Educ. Básica I	01.08.2016 A 31.07.2017
121395-4	Taciana Maria Almeida Sousa	Prof. Educ. Básica I/ Coordenador Pedagógico III	02.02.2017 A 01.02.2018
041842-0	Tereza Neuman de Lima	Prof. Educ. Básica I/Coordenador Pedagógico III	02.02.2017 A 01.02.2018
041997-4	Tereza Neuman de Lima	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 A 31.01.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FCC89B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.13.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2018 a 31.07.2018.

041422-0	José Flaudio de Sousa	Auxiliar de Contabilidade/Diretor da Unidade de Controle Interno	01.10.2015 a 30.09.2016

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:14C682E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.12.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2018 a 31.07.2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
042068-9	Valdenice Sousa Aguiar	Prof. Educ. Básica II/ Coordenador Pedagógico III	02.02.2016 A 01.02.2017
041838-2	Valdeniza Maria Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 A 01.02.2018
041970-2	Valdirene Fernandes de Lima	Prof. Educ. Básica I/ Coordenador Pedagógico II	04.09.2016 A 03.09.2017
042055-7	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	19.02.2017 A 18.02.2018
060268-0	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	01.08.2016 A 31.07.2017

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:376518EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.13.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Janaína de Lima Almeida, cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate as Endemias, Classe "A" referência "01" Matrícula 122003-9 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de junho de 2018 até 15 de junho de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0DFC6EF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.12.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2018 a 31.07.2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060218-3	Ana Paula Rodrigues de Oliveira	Especialista em Saúde Padrão X: Nutricionista/Diretor Dep Adm Financeiro	01.08.2016 a 31.07.2017
041834-0	Caubi da Costa Nogueira	Auxiliar Serviços Gerais	20.02.2017 A 19.02.2018
070467-9	Carlos Alberto de Sousa Lima	Motorista	01.02.2016 A 31.01.2017
041832-3	Edineide Gomes das Chagas	Auxiliar Serviços Gerais	20.02.2017 A 19.02.2018
060176-4	Fatima Ariozana Alves	Auxiliar Administrativo	01.08.2016 A 31.07.2017
041593-6	Francisca Fransuir Sousa Almeida	Auxiliar Serviços Gerais	01.03.2017 A 28.02.2018
070586-1	Francisca Irenete Saraiva da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2016 A 03.10.2017
041343-7	Francisco Manoel da Cunha	Auxiliar Serviços Gerais	04.05.2017 A 03.05.2018
041325-9	José Lucileudo de Oliveira	Vigilante	04.05.2016 A 03.05.2017
041500-6	José Charles Bandeira Bezerra	Auxiliar Serviços Gerais/Secretario Escolar	04.01.2017 A 03.01.2018
070540-3	Lucia Aparecida de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	13.08.2016 A 12.08.2017
041817-0	Luzia Francisca da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01.02.2017 A 31.01.2018
070585-3	Maria Bernadete Alves Freitas Nogueira	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2016 A 03.10.2017
041924-9	Maria da Saúde de Sousa Maia	Auxiliar Serviços Gerais	05.10.2016 A 04.10.2017
041792-0	Maria das Graças da Silva Ribeiro	Auxiliar Serviços Gerais	02.08.2016 A 01.08.2017
070529-2	Maria de Fatima Honorato de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	13.08.2016 A 12.08.2017
080626-9	Maria de Lourdes de Sena Melo	Auxiliar Serviços Gerais	07.01.2016 A 06.01.2017
041886-2	Maria Euridec da Silva Ribeiro	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2016 A 31.07.2017
041916-8	Maria Erismar Ferreira Maia	Auxiliar Serviços Gerais	01.06.2017 A 31.05.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7BFE6FE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.13.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Luiza de Marillac Xavier de Menezes, cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, Classe "B" referência "09" Matrícula 041282-1 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de junho de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1C25A84B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.12.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2018 a 31.07.2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
042007-7	Maria Goretti da Costa	Cozinheira	04.05.2017 A 03.05.2018
070574-8	Maria Josenilda do Nascimento Paiva Martins	Agente de Saúde	04.10.2016 A 03.10.2017
080652-8	Maria Lecy da Silva Oliveira Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	15.01.2017 A 14.01.2018
070601-9	Maria Lucia Gomes do Nascimento Ferreira	Auxiliar Serviços Gerais	03.12.2016 A 02.12.2017
122244-9	Maria Lucia Pereira de Oliveira	Cozinheira	24.02.2017 A 23.02.2018
120406-8	Maria Luiza de Brito Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	26.11.2016 A 25.11.2017
070580-2	Maria Rodrigues de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2016 A 03.10.2017
041921-4	Maclene de Lima Alves Almeida	Auxiliar Serviços Gerais	01.03.2017 A 29.02.2018
060280-9	Nilton Cesar Santiago Lima	Vigilante	01.08.2016 A 31.07.2017
041884-6	Raimunda Maria Xavier de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	01.02.2017 A 31.01.2018
041509-0	Raimundo Edran Cunha Sousa	Vigilante	04.05.2017 A 03.05.2018
070582-9	Rosa Iranir de Sousa Silva	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2016 A 03.10.2017
070602-7	Terezinha Menezes da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	18.12.2016 A 17.12.2017

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4D14F0E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.12.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2018 a 31.07.2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060266-3	Maria de Fátima da Silva	Terapeuta Ocupacional	01.08.2016 a 31.07.2017
070464-4	Micheline Maria Faheina Saraiva	Psicologa	02.01.2017 a 01.01.2018
041760-2	Estelio de Freitas Araújo	Prof. Educ. Básica I/Diretor Escola III	01.02.2017 a 31.01.2018
042035-2	Estelio de Freitas Araújo	Prof. Educ. Básica II	11.09.2016 a 10.09.2017
041780-7	Francisca Eliene Rodrigues de Melo	Prof. Educ. Básica I/Chefe Divisão Financeira	04.05.2017 a 03.05.2018
041782-3	Renata Santiago Honorato Silva	Prof. Educ. Básica I/Assessor Planejamento C. Avaliação	01.08.2016 a 31.07.2017
042034-4	Carlos Borromeu Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 a 31.01.2018
041843-9	Carlos Borromeu Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I/Chefe de Div. Cad. Inf. Estatística	02.02.2017 a 01.02.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4D70DD2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.12.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 05.07.2018 a 03.08.2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
100142-6	José Pio Nunes	Motorista	05.07.2017 a 04.07.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A0A8620A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.12.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria das Dores Costa Ribeiro, cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "04" Matrícula 041746-7 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 12 de junho de 2018 até 13 de junho de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:94D0EDFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA CADASTRO FORNECEDORES

Estabelece normas para o Cadastramento Unificado de Fornecedores no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE.

APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O funcionamento do Cadastramento Unificado de Fornecedores, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/ CE, rege-se pelas normas contidas nesta portaria;
Art. 2º A habilitação dos fornecedores em licitação, dispensa, inexigibilidade e nos contratos administrativos pertinentes à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, e a alienação e locação poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados;
§ 1º Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a Administração realizará consulta ao CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público;
§ 2ºO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE deverá conter os registros das sanções aplicadas pela Administração Pública, inclusive as relativas ao impedimento para contratar com o Poder Público, conforme previsto na legislação;
§ 3ºA cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta ao CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE para verificar a manutenção das condições de habilitação;
I - Constatando-se, junto ao CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
II - O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;
III - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
IV - Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
V - Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE;
VI - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/ CE;
Art. 3ºOs editais de licitação para as contratações públicas poderão conter cláusula permitindo a comprovação da regularidade fiscal e**trabalhista**, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, por meio de cadastro no CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE;
§ 1ºPara a habilitação regulamentada nesta portaria, o interessado deverá atender às condições exigidas para cadastramento no CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
§ 2ºNa modalidade licitatória estabelecida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, o edital definirá a verificaçãono CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, na fase de habilitação;
Art. 4ºANos casos de dispensa estabelecidos no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 1993, deverá ser comprovada pelas pessoas jurídicas a**regularidade**com o INSS, FGTS e Fazenda Federal e, pelas pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal**;**
Art. 5ºA Comissão de Licitação é o órgão responsável pelo planejamento e funcionamento do CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE e pela orientação aos usuários.

Capítulo II DO CADASTRO
Art. 6ºO cadastro no CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE abrange os seguintes níveis:
I – habilitação jurídica;
II – regularidade fiscal federal**e trabalhista**;
III – regularidade fiscal estadual/municipal;
§ 1ºO interessado, solicitarápor escrito seu cadastramento;
§ 2ºA efetivação de cada nível só será realizada quando houver a validação pela Unidade Cadastradora dos documentos comprobatórios.
Art. 7º**O Certificado de Registro Cadastral - CRC** será emitido mediante o atendimento dos requisitos relativos aos níveis I, II e III, relacionados no art. 7º desta norma;
Parágrafo único. O CRC, bem como as demais declarações demonstrativas de situação do fornecedor, extraídas do CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, tem validade, exclusivamente, para os órgãos e entidades que utilizam o CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.

Capítulo III Dos Requisitos para Cadastramento

Art. 8º**.** O requerimento para registro cadastral no CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE deverá ser solicitado por pessoa competente ou autorizada pelo interessado.
§1º Entende-se como pessoa competente para representar o fornecedor o sócio como poderes para tanto ou procurador;
§2º A comprovação da qualidade de sócio administrador ou equivalente será feita mediante apresentação:
RG e CPF do sócio;
O ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial ou OAB (profissionais do ramo jurídico);
Extrato de informações particularizadas solicitadaspara finalidadede comprovação de dados constantes de atos arquivados e da certidão Simplificada;
§3º A comprovação da qualidade procurador será feita mediante apresentação:
RG e CPF do Procurador;
O ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial ou OAB (profissionais do ramo jurídico);
Extrato de informações particularizadas solicitadaspara finalidadede comprovação de dados constantes de atos arquivados e da certidão Simplificada.

Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida do signatário onde conste poderes para representação específica para o Cadastramento em comento;

Capítulo IV Da Habilitação Jurídica

Art. 9º. O registro regular no nível Habilitação Jurídica supre as exigências do art. 28 da Lei nº8.666, de 1993.

§1º São documentos necessários para a validação do nível Habilitação Jurídica – Pessoa Física:

I - Cédula de identidade;

II - Comprovante de endereço, com data de emissão de no máximo último 90 dias e, em nome do solicitante ou parente até 2º grau;

§2º São documentos necessários para a validação do nível Habilitação Jurídica – Pessoa Jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

No caso de Escritório de Advocacia, Contrato Social e eventuais aditivos devidamente inscritos/averbados na OAB.

Os documentos acima deverão estar acompanhados do extrato de informações particularizadas solicitadaspara finalidadede comprovação de dados constantes de atos arquivados e da certidão Simplificada, exceto o inciso VI.

Capítulo V -Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

Art. 10. O registro regular no nível Regularidade Fiscal Federal**e Trabalhista**supre as exigências do art. 29 da Lei nº8.666, de 1993.

§1º São documentos necessários para a validação do nível Habilitação Fiscal e Trabalhista – Pessoa Física:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

§ 2º São documentos necessários para a validação do nível Habilitação Fiscal e Trabalhista – Pessoa Jurídica:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Capítulo VI - DOS PROCEDIMENTOS

Art. 11. Para iniciar o procedimento de registro cadastral, o interessado, ou quem o represente, preferencialmente, deverá preencher o requerimento e protocolar junto à Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/ CE;

§ 1ºOs documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, bem como por publicação em órgão da imprensa oficial.

§ 2ºO fornecedor poderá comprovar sua regularidade junto à Seguridade Social, ao FGTS**e à Justiça do Trabalho**por meio da rede mundial de computadores, da forma estabelecida pelo Manual do CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, sendo dispensável, neste caso, a apresentação de certidões junto à Unidade Cadastradora;

§ 3ºA solicitação de retificação, alteração ou atualização de dados no CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/ CE será realizada, na Unidade Cadastradora escolhida, mediante apresentação de documentos comprobatórios;

§ 4ºO registro, a retificação, a alteração ou a atualização de dados cadastrais no CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/ CE serão realizados pela Administração, sem ônus para os interessados;

Art. 12. O servidor, responsável pelo cadastramento, deverá confrontar originais e cópias e realizará ainda os seguintes procedimentos:

I – autenticar cópias dos documentos apresentados, quando for o caso;

II – validar as informações no CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE ou comunicar os motivos do indeferimento da validação, conforme estabelecido nesta norma, até o prazo máximo de 3 (três) dias úteis; e

Art. 13**.** No caso da documentação estar incompleta ou em desconformidade com o previsto na legislação aplicável, a unidade cadastradora deverá indeferir o pedido, comunicando os motivos aos interessados de forma expressa, por meio de correspondência, preferencialmente eletrônica, ou via postal com aviso de recebimento (AR) ou publicada no Flanelógrafo;

Art. 14. O cadastrado poderá solicitar, a qualquer tempo, na Unidade Cadastradora, sua exclusão do CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.

Capítulo VII

Dos Atos e Procedimentos

Art. 15. Dos atos do responsável pela Unidade Cadastradora, cabem:

I – recurso, nos casos de indeferimento, alteração ou cancelamento do cadastro, interposto pelo interessado; e

II – representação, no caso de cadastramento ou sua alteração, interposta por outros interessados;

Art. 16. As representações e os recursos serão interpostos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de que trata esta norma;

Art. 17. O recurso ou representação deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio do responsável pela Unidade Cadastradora a qual poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da petição;

Art. 18. A manutenção da decisão pela Unidade Cadastradora implica no encaminhamento do processo à autoridade superior, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, para proferir a decisão final.

Capítulo VIIIDA VALIDADE DOS REGISTROS

Art. 19. O registro cadastral no CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, bem como a sua renovação, serão válidos pelo prazo de um ano, sendo que o registro cadastral inicial passa a vigorar a partir da validação da documentação;

Art. 20. Nos procedimentos licitatórios em que o fornecedor não estiver regular no CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE e comprovar a entrega da documentação à sua Unidade Cadastradora, no prazo regulamentar, o responsável pela licitação suspenderá os trabalhos para proceder diligência, na forma estabelecida no § 3ºdo art. 43 da Lei nº8.666, de 1993.

Capítulo IXDOS REGISTROS DE SANÇÃO

Art. 21. O órgão responsável pela aplicação de sanção administrativa, prevista na legislação de licitações e contratos, deverá registrar a ocorrência no CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE;

§ 1º A observância quanto à validade e à veracidade das informações inseridas no CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/ CE é de responsabilidade do órgão ou entidade que registrar a sanção, cumprindo-lhe responder pelas incorreções, insubsistências e inclusive pela apuração administrativa das inconsistências encontradas nos registros por ela validados;

§ 2º Os servidores detentores de acesso ao CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados do sistema;

Art. 22. O CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE registrará:

I – o número do processo;

II – CPF ou CNPJ do sancionado;

III – o tipo de sanção, conforme previsão legal;

IV – as justificativas e fundamentação legal;

V – o número do contrato, se for o caso;

VI – o órgão ou entidade aplicador da sanção; e

VII – o período em que a sanção deve ficar registrada.

Art. 23. São sanções passíveis de registro no CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, além de outras que a lei possa prever:

I – advertência por escrito, conforme o inciso I do art. 87 da Lei nº8.666, de 1993;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, conforme o inciso II do art. 87 da Lei nº8.666, de 1993;

III – suspensão temporária, conforme o inciso III do art. 87 da Lei nº8.666, de 1993;

IV – declaração de inidoneidade, conforme o inciso IV do artigo 87 da Lei nº8.666, de 1993; e

V – impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme o art. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

§ 1ºA aplicação da sanção prevista no inciso III deste artigo impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos, no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção;

§ 2ºA aplicação da sanção prevista no inciso IV deste artigo impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

§ 3ºA aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos no âmbito interno do ente federativo que aplicar a sanção:

I – da União, caso a sanção seja aplicada por órgão ou entidade da União;

II – do Estado ou do Distrito Federal, caso a sanção seja aplicada por órgão ou entidade do Estado ou do Distrito Federal; ou

III – do Município, caso a sanção seja aplicada por órgão ou entidade do Município.

§ 4ºO disposto nos parágrafos anteriores não impedirá a atualização cadastral do sancionado.

Art. 24. Após o registro da sanção, o órgão ou a entidade responsável por sua aplicação realizará comunicação ao fornecedor, informando que o fato foi registrado no CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE;

Art. 25. Decorrido o prazo da penalidade registrada, o fornecedor estará apto a participar de licitações e contratações públicas;

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica à declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o fornecedor deverá requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Capítulo XDOS ATOS CONVOCATÓRIOS

Art. 26. Os atos convocatórios devem conter cláusulas que assegurem o cumprimento das disposições contidas nesta norma;

Art. 27. Os editais poderão conter cláusulas que excedam às exigências contidas nos arts. 28 a 31 da Lei nº8.666, de 1993.

Capítulo XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O cadastramento estará permanentemente aberto aos interessados, devendo a inclusão ou exclusão do cadastro resultar do pedido do próprio fornecedor;

Art. 29**.** Os prazos previstos nesta norma serão contados na forma do art. 110 da Lei nº8.666, de 1993;

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de junho de 2018.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:56F6FCF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 20150002

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - CE
DISTRATADA: ANTÔNIO G. DE SOUSA JUNIOR - ME
CNPJ: Nº 10.813.949/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2018.
ASSINAM: Pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ANA ÁUREA DE ALBUQUERQUE, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município. Pela parte DISTRATADA, o Sr. Antônio Gonçalves de Sousa Júnior.

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:6D3CA3A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 20150003

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - CE
DISTRATADA: ANTÔNIO G. DE SOUSA JUNIOR - ME
CNPJ: Nº 10.813.949/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2018.
ASSINAM: Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. FRANCISCA ZILMAR HERMOGENES NUNES, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município. Pela parte DISTRATADA, o Sr. Antônio Gonçalves de Sousa Júnior.

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:F0528F31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 20150004

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – CE

DISTRATADA: ANTÔNIO G. DE SOUSA JUNIOR - ME
CNPJ: Nº 10.813.949/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2018.
ASSINAM: Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. ANTÔNIA HELENA DIAS, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social do Município. Pela parte DISTRATADA, o Sr. Antônio Gonçalves de Sousa Júnior.

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:15ACC062

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 20150005

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – CE

DISTRATADA: ANTÔNIO G. DE SOUSA JUNIOR - ME
CNPJ: Nº 10.813.949/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2018.
ASSINAM: Pela Secretaria Municipal de Governo, a Sra. CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. Pela parte DISTRATADA, o Sr. Antônio Gonçalves de Sousa Júnior.

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:1C2FC4A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020

PORTARIA Nº 75, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020, R E S O L V E:

Art. 1ºNomear os membros abaixo identificadospara compor a COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020.

NOME	RG	ÓRGÃO DE ORIGEM
Rejane Oliveira Soares	98028019769	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
Wederson Apolônio da Silva	3319108	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
Maria Marlene Aragão	1403705-87	Secretaria de Saúde
Noélia Costa Pereira	300796396	Secretaria de Saúde
Aldelina Rodrigues Amarilo de Sousa	801546	Secretaria de Educação
Marta Maria Moura Gonçalves	236702092	Secretaria de Educação
Domingos Sávio de Brito Teles	20084407080	Secretaria de Esporte e Cultura
Rosangela Maria de Paiva Damasceno de Oliveira	250878525	Secretaria de Esporte e Cultura
João Paulo Sales Lima	2000028078242	Conselho Tutelar
Andrea Paiva de Melo	2000028069956	Conselho Tutelar
Rejane da Silva Santiago	2007334171	Sociedade Civil
Vanda Gonçalves Cunha Pereira	98098072499	Sociedade Civil
Helayne Claudia Araujo Prado	91002006204	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Osmar Gomes da Silva	106380586	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Antônia Josimara Freire de Oliveira	2001028179233	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Antônio Cleyton Loiola Gomes	2001099101695	Lideranças de Adolescentes
Sidney Rodrigues da Silva	98028010885	Comunicação
Romulo Gonçalves Gurgel	070239140	Legislativo
João Victor de Lima	20086407257	Adolescente
Maria Elaine Mesquita de Oliveira	20089920605	Adolescente
Bruna Aline Cunha de Araújo Silva	20077469130	Mobilizadora de Adolescentes
Edna Somária Alves Ribeiro	97028028166	Articuladora Municipal do Selo Unicef

Art. 2º: A **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020** tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.
Art. 3º: A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2017/2020.
Parágrafo 1º: A **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020** não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef – Município Aprovado.
Paragrafo 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º: O trabalho realizado pela **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020** é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Benedito/CE, 01 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

_____
Secretário Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:9C59633D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 19.06.01/2018-SEOSP. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CAPEADOS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 10 DE JULHO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A90384D8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 18.06.01/2018-SEOSP. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BOM FUTURO, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 26 DE JULHO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A75E0B90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GM-PE018/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº GM-PE018/18-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE018/18
OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2018.
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: AURIMAR BARBOSA FERNANDES - ME
CNPJ: 05.135.166/0001-39

DESCRIÇÃO/ QTD/ UNID.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
NOTEBOOK (8 UNIDADES)- Especificações: Processador com 2 núcleos, 4 threads, velocidade, Barramento 8 GT/s Ghz, Cache 3MB Chipset H61, Memória RAM 4GB, HD500, Windows 10 Home Single Linguagem, 64 bits em Português, Placa de vídeo Intel® HD Graphics Integrada, Tela LED HD (1366 x 768) de 14 polegadas com truelife, Teclado padrão em Português (Brasil), Conexão wi-fi 802.11BGN e Ethernet, Bateria de 4 células e 40 Wh (integrada)	1.973,00	15.784,00
CPU (93 UNIDADES)- Especificações: CPU com Processador com 2 núcleos, 4 threads, velocidade, Barramento 8 GT/s Ghz, Cache 3MB, Memória RAM 4GB, HD500, Placa Mãe Padrão compatível, Drives DVD RW, rede 10/100 mbits, Som Integrado, memória de Vídeo integrado, teclado ABNT II Português padrão, Mouse Óptico, Conexões 1 x Teclado OS/2; 1 x Mouse OS/2; 1 x Porta VGA; 4 x Portas USB 2.0; 1 x Porta RJ 45; 1 x HD Áudio Jack: (Line-in, Line-out and Mic-in), Conteúdo da embalagem 01 CPU, 01 Teclado, 01 Mouse, 01 Caixa de som, 01 Licença Windows, 01 Manual do usuário, 01 CD Driver de Instalação placa Mãe e 01 Cabo de Força, voltagem Bivolt, indicação da marca e garantia do fabricante.	1.358,00	126.294,00
MONITOR LDC 20" (93 UNIDADES) - Especificações: Tela de 20", widescreen, resolução máxima, embalagem contendo monitor, cabos D-USB, cabo de força, manual do usuário, indicação da marca e garantia do fabricante	489	45.477,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (16 UNIDADES)- Especificações: Multifuncional, laser, monocromática (impressão, scanner e copiadora), resolução máxima de impressão de até 1.200 x 1.200 dpi, todos os formatos de papel aceitos, Alta velocidade: 40 ppm, Duplex Completo (Imprime, Copia e Digitaliza Frente e Verso), Entrada para rede, Imprime até 50.000 páginas/mês, carta, cartão, cartolina, envelope, conexão USB. Garantia mínima de 01 (um) ano, com assistência técnica no Estado do Ceará. Embalagem com especificação do produto e indicação da marca do fabricante.	2.449,90	39.198,40
IMPRESSORA MATRICIAL (2 UNIDADES)- Especificações: Matricial, Colunas: 80, conexões: USB e LPT1	1.549,90	3.099,80
NOBREAK 1200VA (19 UNIDADES)- Especificações: Capacidade de Potência de Saída Mínima: 600 Watts / 1200 VA, Tensão nominal de saída 115V Tipo de Forma de Onda Senoidal aproximada, Tensão nominal de entrada 115V/ 220V Frequência de entrada 60 Hz Comprimento do Cabo 1.22 metros	799,98	15.199,62
NOBREAK 600VA (63 UNIDADES) - Especificações: Potência máx. de saída 600VA (300W) Tensão de Entrada Bivolt Tensão de Saída 115V, tensão nominal de entrada, 115V/220V	664	41.832,00
SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 (2 UNIDADES) - Especificações: 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com funcionalidade dupla (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000Base-T tipo IEEE 802.3ab), Processador: ARM 88E6218 a 150 MHz, 8 MB de SDRAM, tamanho do buffer de pacotes: 384 MB, 4 MB de flash, Latência de 100 Mb: < 5 µs; Latência de 1000 Mb: < 5 µs, Capacidade de produção 10,1 milhões de pps, Capacidade de routing/switching 13,6 Gbps, Voltagem de entrada 100 a 240 VAC, Frequência de entrada 50/60 Hz.	2.195,00	4.390,00
DATASHOW (5 UNIDADES)- Especificações: Brilho em Cores: 3500 Lumens, Brilho em Branco: 3500 Lumens, Resolução Nativa: 1024x768 (XGA), Correção de Trapézio: Vertical ± 30 graus (automática) / Horizontal ± 30 graus (manual) Relação de Contraste: Até 10.000:1 Reprodução de cores: 16,77 milhões de cores Vida Útil da Lâmpada: Até 6000 horas (Modo ECO) / até 5000 horas (Modo Normal) Lente de Projeção: Zoom óptico / Foco manual Zoom: 1,0-1,2 Razão de Projeção (Throw Taxa): 1,40-1,68 Tamanho (distância de projeção): 30" - 300" (0,84 -10.42 m)	2.599,00	12.995,00

SWITCH 8 PORTAS 10/100 (27 UNIDADES)- Switch 8 portas RJ45 com Auto-Negociação de 10/100Mbps.	81	2.187,00
SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 (5 UNIDADES)- 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex), Padrões: IEEE 802.3, IEEE 802u, ANSI/IEEE 802.3 Nway, Auto-correção em cada porta, Auto-negociação de MDI/MDIX Cross Over, Controle de fluxo para transmissão segura Fonte de alimentação:100/240V Consumo:10 watts (Max.) 24 Portas RJ45 10/100Mbps .	919	4.595,00
CABO DE REDE CAT5e (18 UNIDADES) - Especificações: Cabo de Rede CAT 5 O Cabo de Rede U/UTP Cat5 26AWG 4P revestidos em PVC reta Tipo: CAT5 Aplicação em Redes, Bitola: 26 AWG Fio Rígido Blindagem: Não possui Impedância: 100 ± 15 Ohm Revestimento: PVC retardante a chamas Embalagem: Caixa com 305m	460	8.280,00
RACK DE PAREDE (6 UNIDADES)- Especificações: Rack fabricado em aço e com chave. Mini Rack altura mínima 5U, Porta Frontal com 1 Fechadura e 2 Chaves, dimensões(Mínimo) Largura 500mm, Altura 250mm, Profundidade: 350mm.	298,9	1.793,40
IMPRESSORA MUILTIFUNCIONAL JATO TINTA (10 UNIDADES) - Impressora multifuncional jato de tinta com tanque de tinta, função imprime, copia e escaneia, preto e colorido. Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Tamanho máximo da cópia: Carta/ A4	1.560,00	15.600,00
ONU GPON FIBERHOME (18 UNIDADES)- Características - 1 porta Giga Ethernet; Integração com a plataforma EMS/NMS; Interface de Rede: GPON;Interface Usuário: 1 GE; Consumo:~3.5W; Lightning Protection:Power 4KV, interface usuário 1.5KV; Temp. Operacional: -10C +55C;GPON:Compatível com padrões ITU G.984; Banda Larga Número VLAN: 4K, QinQ, VLAN 1:1 and N: 1 translation; Suporta modelo de duplo gerenciamento baseado em tecnologia DBA e filtros ACL e unicast/multicast/supressão de serviços de banda larga para pacotes desconhecidos; Multicast: IGMP V2/V3; IGMP Snooping; Número programas Multicast?1024; Voz Protocolo SIP/H.248; Segurança: PPPoE e DHCP Option82; AES-128, Triple Churning; MAC/IP filter, função binding; Anti-DOS attack, função firewall; Ethernet looping detection;Gerenciamento de Manutenção Suporta query de estado de porta Suporta upgrade e monitoramento remotos;	352	6.336,00
CPE WOM 5000 MIMO 5ghz 14dbi (15 UNIDADES) - Especificações Técnicas Anatel442, 506, 529 Avançado Wireless Canal Automático, Modulação Automática Chipset Ralink Rt3662 Dimensões (Cxlxa)60 X 84 X 240 Mm Esquemas De Modulação802.11a/N: Ofdm (64-Qam, 16-Qam, Qpsk, Bpsk) Faixa De Frequência5,18 A 5,825 Ghz (Dfs) Ferramentas Site Survey, Link Test, Alinhamento De Antena, Comandos De Sistema Ganho Da Antena14 Dbi Gerenciamento Http Gui, Ssh Cli, Snmp Indice De ProteçãoIp65 Interface De Dados10/100 Base-T, Rj45 Largura De Banda20, 40 Mhz Modos De Operação De Rede Bridge E Roteador Modos De Operação Wlan Cliente, Cliente Wds, Ap, Ap Wds Pacotes Por Segundo (Pps)Até 50.000 Ppps PadrõesIeee802.11a/N Potência De Transmissão Até 28 Dbm (630 Mw) Proteção Contra Surtos Elétricos Até 4.000 V Qos Wireless Wmm Segurança Wireless Wep, Wpa/Wpa2 Personal, Wpa/Wpa2 Enterprise, Wacl Serviços Cliente Ntp, Syslog Remoto, Controle De Banda, Cliente Ddns, Cadastro De Clientes Taxa De Transmissão Até 300 Mbps Throughput Tcp Efetivo Até 160 Mbps Tipo De Antena Painel Direcional Integrado Com Dupla Polarização H/V	363,9	5.458,50
CONECTOR RJ45 (1100 UNIDADES)- Especificação: Conector rj45 termoplástico ul94v-2 condutor contatos de bronze fosforo banhado a ouro e níquel- regime de tensão 250vac no 2a - resistência de isolamento 500m ohms.	0,65	715
FILTRO DE LINHA (25 UNIDADES) - Especificação: Filtro de linha com protetor de surto, Energia 5 tomadas, com filtro EMI/RFI para a atenuação de ruídos causados por interferência eletromagnética e de radiofrequência. Dispositivo de Proteção contra surtos (DPS), Classe III (NBR IEC 61.643-1), para equipamentos eletroeletrônicos conectados à linha de alimentação elétrica 127 ou 220 Volts.	50	1.250,00
TRANSFORMADOR 1000Va 110/220V (36 UNIDADES) - Especificação: Conversão De Voltagem: De 220volts Para 110 Volts E De 110 Volts Para 220voltsCapacidade: 1000va Proteção: Termistor, Contra Excesso de Temperatura	169	6.084,00
IMPRESSORA LASER (6 UNIDADES) - Especificação: Memória padrão/máxima: 64MB/512B, velocidade de impressão máxima: até 1200x1200 dpi, interface: Ethernet mensal 50.000	1.256,90	7.541,40
IMPRESSORA LASER BASICA (12 UNIDADES)- Especificação: Processador: 200 MHz, Interfaces: USB 2.0, Emulação: GDI, Duplex: Manual, Volume máx. de ciclo mensal: 10000 páginas, Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas, Capacidade de Saída de Papel: 50 folhas, Tamanhos do Papel: A5 até Ofício, Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado, Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m²	648	7.776,00
SCANNER (2 UNIDADES)- Especificação: Tecnologia: CIS (Contact Image Sensor);Fonte de luz: LED (Light Emitting Diode);Alimentação do papel: ADF Automático;Resolução óptica (DPI): 600DPI;Padrões de meio-tom: Ruído e erro de difusão;Modo escala de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída;Modo colorido: 48 bits de entrada, 24 bits de saída;Tamanho da memória: 64MB SDRAM; Interface: USB 2.0 Consumo de energia: Em operação: < 30 W / Stanby: < 25 W; Power saving: < 5,3 W;Recomendação diária de uso: Até 3.000 páginas; Sistemas operacionais suportados: Win2000 / WinXP /WinVista / Win2003 / Win7 /Win10/ Mac; Softwares inclusos: PaperPort 11, ISIS Driver, Twain Driver; Recursos: Detector por ultra-som: Sim;Digitalização de cartão plástico: Sim;Modo papel longo: Até 910mm em 200dpi; Tamanho de digitalização: Mínimo do ADF: 52 x 74mm;Máximo do ADF: 216 x 356 mm;Capacidade do ADF: 50 folhas; Gramatura: 28 ~ 400g/m²; Velocidade de digitalização: P/B 200dpi, A4;Simplex: 30 PPM / Duplex: 60 IPM;Colorido 200dpi, A4; Simplex: 30 PPM / Duplex: 60 IPM	2.144,00	4.288,00
FRAGMENTADOR DE PAPEL (5 UNIDADES)- Especificações: bertura de inserção: 230 mm (com entrada independente para CD/Cartões/Disquetes);Acionamento: Automático, com sensor de presença de papel; Capacidade: 15 folhas de papel A4 75 g/m², 1 CD/DVD ou 1 Cartão de crédito; Cesto: 25 litros;Dimensões aproximadas: 36,5 cm x 55,5 cm x 26,5 cm (L x A x P);Funcionamento contínuo por 20 minutos;Fragmenta: Papel, CD/DVD, Cartão de crédito, Crachás PVC, Disquetes, clipes e grampos;Motor: Por indução magnética;Nível de ruído: 58 dB;Tipo de corte: Partículas de 4 x 40 mm;Reversão: Sim;Sensor(es) de segurança:Presença do cesto (sem o cesto não funciona); Cesto cheio; Sobrecarga (excesso de folhas); Superaquecimento (proteção térmica);Alimentação 220V;	889	4.445,00
TECLADO PARA COMPUTADOR (105 UNIDADES) - Especificação: Teclado básico ABNT II, USB	33,88	3.557,40
MOUSE PARA COMPUTADOR (100 UNIDADES) - Especificação : mouse óptico, conexão usb, com sensor óptico, 3 botões, sistema plug and play, botão de rolagem, resolução de 400 dpi.	13,05	1.305,00
CARTUCHO PRETO (111 UNIDADES) - Especificação :cartucho de tinta para impressora e multifuncional HP tipo original(Numerações diversas). tinta preta	82	9.102,00
CARTUCHO COLORIDO (106 UNIDADES) - Especificação : cartucho de tinta para impressoras e multifuncional HP tipo original (numerações diversas). Tinta colorida.	74,99	7.948,94
PEN DRIVE (71 UNIDADES)- Especificação : Pen Drive com capacidade de armazenamento de até 8GB. Interface: USB 2.0. Velocidade de transferência: pelo menos 12MB/s.	36	2.556,00
HD EXTERNO (9 UNIDADES)- Especificação : HD EXTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, COM CAPACIDADE 1 TB.	341,9	3.077,10
HD SATA (31 UNIDADES)- Especificações: ipo: Hd Interno Para Pc, com no mínimo Capacidade: 500gb Cache: 16 Mb, Rpm: 7200 Rpm, Taxa De Transferência: 126 Mb/S.	408,99	12.678,69
MEMÓRIA DDR3 4GB (29 UNIDADES) - Especificações: Capacidade: 4GB, Tipo: DDR3, Velocidade: 1600MHz, CL: 9 Ciclos, 1.5V.	162	4.698,00
KIT UPGRADE (32 UNIDADES): 01- PLACA MAE PARA PROCESSARDOR DUALCORE, DDR3 SUPORTE ATÉ 16GB DE RAM , 01- PROCESSADOR DUALCORE, 01- MEMORIA 4GB DDR3 1600MHZ	999,99	31.999,68
TONER PARA IMPRESSORA BROTHER (17 UNIDADES)- Especificação : Toner compatível com Impresspsras brother DPC 8112	228,99	3.892,83
COLETOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS (1 UNIDADE) - Especificação : Leitor biometrico homologado pelo MTE, tipo optico, area de captura e leitura em Prisma de vidro, Modelo de leitor Torre (Fascilitar o manuseio e a leitura da digital) captura qualquer angulo (360°), interface USB 2.0, Resolucao 500 DPI, area de captura: 16 x 18 mm, Tam. da imagem: 248 x 292 pixels, Padroes: MIC, CE, FCC, WHQL.	1.378,00	1.378,00
COLETOR DE ASSINATURA DIGITAL (1 UNIDADE) - Especificação : Coletor de assinatura homologado pelo MTE, tipo Touchpad, caneta sem bateria, captura qualquer angulo (360°), interface USB 2.0, resolucao 410 DPI, area de assinatura 110 x 35mm (LxA), Autenticacao Forense (SigAnalyze software).	1.524,90	1.524,90
WEB CAM (1 UNIDADE) - Especificação : webcam hologado pelo MTE, Video chamada HD (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado, captura de video até 1280 x 720 pixels, tecnologia fluid crystal, fotos em ate 3,0 megapixels (com otimizacao do software) microfone embutido com reducao de ruidos, USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado), clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT.	316	316
VALOR GLOBAL R$		**464.653,66**

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:7BE56FF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 028/2018-GAB

PORTARIA de DIÁRIAS nº 028/2018-GAB Piquet Carneiro/CE, 14 de junho de 2018.

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º. Conceder diárias na forma abaixo especificada:

Servidor(a): **Bismarck Barros Bezerra**					Matrícula: 121447-0	
Cargo/Função: Prefeito Municipal						
Destino: Brasília					Período: 19 a 21/06/2018	
OBJETIVO DA VIAGEM						
1. Tratar de liberação de emendas parlamentares e de programação com o senador Eunício Oliveira;						
2. Tratar no FNDE sobre construção de uma creche na Sede do Município; e						
3. Tratar no Ministério de Turismo sobre convênio de apoio financeiro para semana do Município.						
QUANTIDADE E VALOR DAS DIÁRIAS						
TIPO	DENTRO DO ESTADO			FORA DO ESTADO		
	QUANT.	VR. UNIT. (R$)	VR. TOTAL (R$)	QUANT.	VR. UNIT. (R$)	VR. TOTAL (R$)
INTEGRAL	-	-	-	03	500,00	1.500,00
PARCIAL (½)	-	-	-	-	-	-
Total			-			1.500,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:52B4B7A5

